

Proc. Administrativo 231/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/04/2024 às 09:15:22

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação de show artístico infantil “Show dos Sonhos e Magia “ para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati.

Bom dia! Anexo aos autos o [Memorando 3.717/2024 - CONTRATAÇÃO](#) referente a Contratação de show artístico infantil “Show dos Sonhos e Magia “ para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0BBB-48B1-2297-264D> e informe o código 0BBB-48B1-2297-264D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BBB-48B1-2297-264D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/04/2024 09:15:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0BBB-48B1-2297-264D>

Memorando 3.717/2024

De: Oldair O. - SECULT

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 04/03/2024 às 09:39:56

Setores envolvidos:

SEADM, SECULT

CONTRATAÇÃO

Bom dia prezado [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM](#)

Segue o D F D (Documento de Formalização de Demanda) para análise e apreciação para a possível Contratação do Show " **Sonhos e Magia** e o mesmo na tentativa de dispensa de licitação para o Evento alusivo ao aniversário da cidade para o dia 19 de maio de 2024.

Fico no aguardo da continuidade do processo.

Att,

Anexos:

01_Documento_de_formalizacao_de_demanda_Sonhos_e_MagiaPDF.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 006/2024 – SECULT

| |
|---|
| TIPO DA DEMANDA: () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) () Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) () Serviço de obra e/ou engenharia () Aquisição de material de consumo () Aquisição de bens e/ou materiais permanentes () Locações (x) Outro: <u>Contratação de Show Artístico Infantil.</u> |
| I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA Contratação de show artístico infantil “ Show dos Sonhos e Magia “ para o dia 19 de maio de 2024 , por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati. |
| II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO A contratação tem caráter tradicional no Município devido à comemoração à data alusiva a emancipação político – administrativa de Cajati (19 de maio) que em 2024 completa seu 32º aniversário, data que, inclusive, é feriado municipal. A realização da comemoração ao aniversário de Cajati tem representatividade regional, sendo reconhecida por todo o Vale do Ribeira, atraindo pessoas de todas as cidades do Estado de São Paulo e outros vizinhos. Em outras edições, a festa municipal já contou com a presença de aproximadamente duas mil pessoas ou mais, e proporciona Cultura, lazer, entretenimento, diversão e memórias afetivas aos munícipes visitantes. A contratação de um show artístico Infantil no município destaca pelo apelo popular, e sua capacidade de atrair grande público. |
| III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL) <i>Quantidade a ser contratada é de 1 show Infantil.</i> |
| IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL |

O valor estimado para o show “ **Show dos Sonhos e Magia** ” é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A data pretendida para a contratação do show é para o dia 17/04/2024, pois o show deverá ser realizado em 19/05/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O grau de prioridade é alto, tendo em vista o caráter tradicional da Comemoração ao aniversário da cidade e que a não realização pode ter efeito negativo e pesaroso ao registro histórico-cultural do Município.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: Oldair Gomes de Oliveira

Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

Email: cultura@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854
1333



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76F0-AEAA-B7F0-9AF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 04/03/2024 09:49:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/76F0-AEAA-B7F0-9AF5>

Memorando 1- 3.717/2024

De: Hotton B. - SEADM

Para: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - A/C Oldair O.

Data: 07/03/2024 às 12:35:04

Setores envolvidos:

SEADM, SECULT

CONTRATAÇÃO

Caríssima [Oldair Gomes de Oliveira - SECULT](#),

Solicito, por gentileza, indicação de servidor para elaborar o ETP da solução.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Divisão de Gestão Administrativa e Processual



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25EE-535B-C2AF-4F73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 07/03/2024 12:36:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25EE-535B-C2AF-4F73>

Memorando 2- 3.717/2024

De: Oldair O. - SECULT

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 07/03/2024 às 13:35:34

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGP, SECULT-DCT, SECULT

CONTRATAÇÃO

Boa tarde caríssimo [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGP](#)

Venho através deste, indicar o Sr. [Roberto Rodrigues Neto - SECULT-DCT](#), para a elaboração do E T P (Estudo Técnico Preliminar), para a continuidade da contratação do Show " Sonhos e Magia" para o dia 19 de maio de 2024.

Att,

—

Oldair Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37DD-50A6-CAF3-67CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 07/03/2024 13:36:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37DD-50A6-CAF3-67CF>

Memorando 3- 3.717/2024

De: Oldair O. - SECULT

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 12/03/2024 às 12:08:56

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGP, SECULT-DCT, SECULT

CONTRATAÇÃO

Bom dia prezado [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM](#)

Segue o E T P (Estudo Técnico Preliminar) para a continuidade do Processo de CONTRATAÇÃO do Show " Sonhos e Magia " para abrilhantar o Evento do aniversário do município de Cajati em **19 de maio de 2024**.

Att,

—

Oldair Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Anexos:

EstudoTecnicoPreliminarwordSonhoseMagiaPDF.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 006/2024-1

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de show Infantil artístico Teatral em comemoração ao aniversário
do Município de Cajati/SP

Unidade administrativa responsável: Secretaria de Cultura e Turismo
(Unidade demandante/requisitante)

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333
e-mail:cultura@cajati.sp.gov.br



1. **INTRODUÇÃO:**

Em maio, comemora-se o aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati, sendo que em 2024, será o seu 32º ano.

A data de 19 de maio marca a realização de plebiscito que emancipou o distrito de Cajati do Município de Jacupiranga em 1991.

Como forma de promover cultura e as tradições do povo cajatiense, a Municipalidade realiza eventos de interesse local (com atrações artísticas e gastronômicas) que acabam atraindo a população do Município, de todo o Vale do Ribeira e de outros estados.

2. **DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):**

A contratação tem caráter tradicional no Município devido à comemoração à data alusiva a emancipação político – administrativa de Cajati (19 de maio) que em 2024 completa seu 32º aniversário, data que, inclusive, é feriado municipal.

A realização da comemoração ao aniversário de Cajati tem representatividade regional, sendo reconhecida por todo o Vale do Ribeira, atraindo pessoas de todas as cidades do Estado de São Paulo e outros vizinhos. Em outras edições, a festa municipal já contou com a presença de aproximadamente duas mil pessoas ou mais, e proporciona Cultura, lazer, entretenimento, diversão e memórias afetivas aos munícipes visitantes.

A contratação de um show Infantil Teatral no município destaca pelo apelo popular de poder participar com todos os familiares, crianças, jovens, adultos e com certeza a melhor idade.

Sua capacidade de atrair um grande público, promover a Cultura local e entretenimento à população e impulsionar a economia com o aumento do Turismo e do comércio durante o evento, haja vista, no final do ano no Natal Encantado. Além disso, ressalta a diversidade cultural que o show Infantil Teatral traz e é divertido e proporciona alegria e divertimento à toda a comunidade e ao público presente.

O show Infantil, por sua vez, tem fortes raízes na Cultura popular brasileira e uma história rica. Contratar um show Infantil, deste gênero pode ser uma maneira de celebrar e promover essa tradição cultural, conectando o público com suas origens e identidade cultural e ainda ressaltando a importância de participarem das OFICINAS DE TEATRO, que a Secretaria de Cultura e Turismo, promove gratuitamente aqui no município de Cajati.

Por fim, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a Cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e no mínimo, para o lazer. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

3. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Apesar de ainda não concluído pelo Município de Cajati o Plano de Contratações Anual, contratações deste tipo (shows Infantis) vêm sendo anualmente realizada, dada a sua característica de tradição e reconhecimento local e regional.

Porém, a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 prevê o valor de R\$ 1.000.020,00 (um milhão e vinte mil reais) para a contratação de objetos desta natureza.

4. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):**

O Município deverá dispor de:

- um local adequado para realização do show e para o recebimento do público;
- fornecimento de energia elétrica (geradores): três geradores, um de no mínimo 180 KVA e dois de no mínimo 250 KVA;
- fornecimento de consoles, multicabos e backline;
- fornecimento de palco, na cor preta (largura: 16 metros, profundidade: 12 metros e altura: 1,6 metros (mínimo) e 2,2 metros (máximo));
- monitores;
- intérprete de libras.

A contratada deverá:

- realizar o show Infantil em data e horário determinados pelo Município: **19 de maio** de 2024 (**Domingo**);
- arcar com despesas relativas à hospedagem, deslocamento, alimentação da equipe técnica no período de organização, execução, montagem e desmontagem dos instrumentos do evento;
- Executar o objeto de forma satisfatória; e,
- sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão competente.

5. **DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):**

A contratação deverá ser de um show Infantil a ser realizado no período em **comemoração ao aniversário da cidade de Cajati**, no dia **19/05/2023**.

6. **DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):**

Para realizar o levantamento de mercado, foram pesquisados outros shows Infantis promovidos por outros órgãos públicos, conforme segue:

| Órgão | Artista | Contrato | Ano | Valor |
|---------------------------------------|----------------------------------|------------|------|-----------|
| Prefeitura Municipal de Capanema _ PR | Espetáculo Teatral | 7.904/2021 | 2021 | 20.000,00 |
| Prefeitura de Ascurra _ SC | “ Detalhe de Teatro e Produções” | 52/2023 | 2023 | 20.800,00 |

7. **DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):**

Tendo em vista que a proposta apresentada pela empresa, o valor estimado da contratação será de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme documento recebido por e-mail em 16.02.2024..

8. **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):**

Como já citado, o aniversário do Município de Cajati/SP gera a expectativa de realização de comemorações pela data festiva municipal.

Realizado pela Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, os shows infantis acontecem no Centro de Evento Municipal – “Talvani Bernardo”. Sendo ainda uma forma de promover momentos de lazer aos munícipes, bem como aos visitantes de outros municípios, que têm sido aprovados pois as edições anteriores contaram com grande participação nos eventos. Este evento conta com um show Infantil para animar a população de várias idades. Não diferente de outros anos, optou-se pela contratação deste tipo de Show que possuam experiência nessa categoria Infantil, com amplo repertório para agradar os mais variados gostos teatrais.

Todo e qualquer projeto artístico, cultural e teatral, ajuda a expandir os horizontes, ter mais empatia com o próximo, termos um ser humano mais seguro de si e de suas habilidades, possibilita também que o povo façam amigos e desenvolvam o lado extrovertido e espontâneo, impactando positivamente na vida dos mesmos. Para isso, realizou-se uma pesquisa de mercado e com alguns promotores de eventos a indicação de alguns shows infantis e artistas que se enquadrassem nas características e que atendessem a necessidade. Após indícios, houve a necessidade da contratação de apresentação artística infantil, “Sonhos e Magia” a qual se justifica pela qualidade técnica e artística e pela experiência na execução desse estilo de teatral.

**9. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA
CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):**

Não se aplica o parcelamento da solução a ser contratada, pois considerando que se trata de um único item “contratação de show artístico Infantil em comemoração ao aniversário do Município de Cajati”, o parcelamento não apresenta nenhuma vantagem técnica ou econômica, pelo contrário: causaria prejuízos tanto à equipe técnica e aos artistas envolvidos quanto ao público que pretende prestigiar o show.

10. **DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):**

O Município pretende, com a contratação de show Infantil em comemoração ao aniversário de Cajati, proporcionar cultura e lazer para o público (população de Cajati e visitantes), fomentar o turismo e o desenvolvimento econômico ainda, cumprimento às legislações já mencionadas neste estudo.

Cultura: a apreciação de shows artísticos infantil tem uma história rica no cenário artístico brasileiro. Contratar um show deste gênero pode ser uma maneira de celebrar e promover essa tradição cultural, conectando o público com suas origens e identidade cultural.

Lazer: Investir em atividades de lazer, entretenimento e diversão é fundamental para promover o equilíbrio das relações humanas e contribuir para a saúde das pessoas.

11. **DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):**

O município tomará todas as medidas e providências para a celebração do Contrato, inclusive nas orientações dos servidores e na fiscalização contratual, bem como toda organização de limpeza, divulgação, espaço físico limpo e organizado e outros.

A infraestrutura tecnológica e elétrica, também correrá por conta da Contratante.

Além disso, serão realizadas campanhas de comunicação para divulgação do show, por meio das redes sociais, banners e do site oficial do Município.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Verifica-se a necessidade de, para a realização adequada do show, o Município também disponha de equipagem de sonorização, iluminação, palco, tendas e pessoal que proporcione a segurança do público.

Estas necessidades poderão ser supridas por processos licitatórios/contratações que estejam em vigência.

13. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Para que não haja alegações de poluição sonora pelos arredores da realização do show Infantil, a produção e o Município (no limite de suas obrigações para a realização do show Infantil) deverão se atentar à legislação municipal que trata do tema e utilizar-se de equipagem de som de qualidade, não prejudicando o sossego e a saúde da população não participante do evento.

**14. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE
DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita acima, ou seja, a contratação de empresa para prestação de serviços para Prefeitura do Município de Cajati mostra-se possível técnica e fundamentadamente necessária, pois visa atrair um número considerável de público para o evento citado e ainda por inexigibilidade, para a realização da “Apresentação Artística Teatral Infantil, no dia 19 de maio de 2024, durante as festividades do aniversário da cidade, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cajati/SP.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Unidade administrativa

Roberto Rodrigues Neto
Unidade requisitante



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D20C-0244-625E-597D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 12/03/2024 13:27:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D20C-0244-625E-597D>

Memorando 4- 3.717/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Data: 18/03/2024 às 20:12:48

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGP, SECULT-DCT, SECULT

CONTRATAÇÃO

Caríssimo [Roberto Rodrigues Neto - SECULT-DCT](#) e/ou [Oldair Gomes de Oliveira - SECULT](#),

Diante do ETP elaborado, por gentileza, encaminhar em seguida o TR para o Departamento de Suprimentos.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Divisão de Gestão Administrativa e Processual



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FC7-3C5B-D559-8B2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 18/03/2024 20:24:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0FC7-3C5B-D559-8B2C>

Memorando 5- 3.717/2024

De: Oldair O. - SECULT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/03/2024 às 14:42:38

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SECULT

CONTRATAÇÃO

Boa Tarde !

Conforme orientação do caro colega [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGP](#)

Encaminho a este Departamento (SUPRIMENTO) , o TR (Termo de Referência) para que seja dado prosseguimento a CONTRATAÇÃO

do grupo " Sonhos e Magia" para o Evento alusivo ao aniversário da cidade.

—

Oldair Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Anexos:

Termo_de_Referencia_SonhosMagiaPDF.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL.

1.1. O presente termo está sendo elaborado em observância ao estabelecido, na Lei nº 14.133/21 e com elaboração do Estudo Técnico Preliminar, visando a contratação de Empresa para a realização de **Apresentação Artística Teatral Infantil “ Sonhos e Magia ”** para o dia **19/05/2024**, por ocasião do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Cajati.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Contratação se justifica pela necessidade de compor o Evento que acontecerá nos dias 17/05, 18/05 e **dia 19/05/2024**, justamente no dia em que nossa querida Cajati fará seus 32 anos de emancipação política e administrativa. Foi selecionado o grupo “ Sonhos e Magia ” para a opção teatral para contratação, perante consagração no cenário do segmento artístico e circense ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

Faz – se necessário a realização do presente documento em virtude de demanda apresentada pela Secretaria de Cultura e Turismo, para a contratação de empresa/profissional experiente na área de entretenimento infantil.

A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento do 32º aniversário de Emancipação política e administrativa do município de Cajati/SP, com apresentações infantis.

Todo e qualquer projeto artístico, cultural e teatral, ajuda a expandir os horizontes, ter mais empatia com o próximo, termos um ser humano mais seguro de si e de suas habilidades, possibilita também que as pessoas façam amizades e desenvolvam o lado extrovertido e espontâneo, impactando positivamente na vida dos mesmos. A necessidade da contratação de apresentação artística infantil permitirá atender o público, com a finalidade de promover o entretenimento e diversão entre as crianças. A ausência de apresentação artística infantil poderá ocasionar a não realização de eventos voltados exclusivamente ao público infantil e as mesmas, ficarem sem opção de entretenimento.

Desta forma, visando atrair um número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do grupo “Sonhos e Magia” e sua trajetória artística, pensou – se nessa contratação, como oportunidade de divulgação e apoio aos grupos artísticos teatrais, contribuindo para a valorização dessa clientela e na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

2.2.JUSTIFICATIVA LEGAL

O presente termo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, DA Lei 14.133/2021 a competição torná – se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente – se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A contratação do grupo “ Sonhos e Magia”deve ser realizado diretamente com os profissionais ou por meio de Empresário exclusivo, definido pela lei.como:

Art. 74 [...]

II – Contratação de profissionais do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

Parágrafo 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

3. OBJETO

3.1. O objeto é a Contratação de empresa por inexigibilidade de Licitação, para realização de Apresentação **Artística do grupo “ Sonhos e Magia” no dia 19 e maio de 2024** durante as festividades do 32º aniversário do município, em atendimento as demandas as Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Cajati /SP.

3.2. Da natureza do objeto

3.2.1. Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14. 133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3.3. O Detalhamento do objeto se dá conforme demonstrado abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | VALOR GLOBAL |
|------|---|--------------|------------|--------------|--------------|
| 01 | Sonhos e Magia _ Transformando Sonhos em realidade | Apresentação | 01 | R\$23.000,00 | R\$23.000,00 |

4. DO VALOR

4.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) conforme proposta de preço apresentada via whatsapp e email que comprova os valores pactuados são compatíveis com o praticado no mercado.

4.2. Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização da apresentação, que estarão a cargo do (a) contratado (a), tais como: cachê, transporte, alimentação, hospedagem, EPI entre outros e ainda:

- Show infantil com duração de 2 horas + 1 hora de atendimento ao público, pintura facial + 1 hora de Trenzinho triciclo para passeio do público por 4 horas;
- Pintura facial + algodão doce, pipoca distribuídos durante a apresentação.

Show dos Sonhos:

- Abertura com show Cover Turma Disney (Mickey, Minnie, Pateta, Pato Donald e Margarida e Pluto);
- Show cover Toy Story (Woody, Jessie, Buzz, Betty);
- Show Cover Games (Roblox, Sonic, Super Mario e Luigi, Minions);
- Show Cover Pokémon (Ash e Pikachu);
- Show Cover Madagascar (Aventureiros, Alex e Glória e Caçadores de animais;
- Show Cover princesas (Cinderela +fada madrinha/ Bela + Fera/ Ariel + Sebastião /Jasmine + Aladin + Gênio/ Branca de Neve + Rapunzel);
- Show Cover Homem Aranha;
- Show Cover Peppa Pig + Galinha Pintadinha;
- Show Cover Frozen (Elsa, Ana e Olaf);
- Show Cover Patrulha Canina completa (Marshall, Chase, Sky, Ruble, Rocky, Zuma, Everest e Ryder);

Além dos citados acima a Empresa Interprise Produções e Eventos Eireli , conta com bailarinos, quadros circenses e Cantora ao vivo para interação e animação com o público.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até dez (10) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, através de

ordem bancária, para crédito em banco, Agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação do Serviço compreende 04 (quatro) horas ou mais de apresentação incluindo o trenzinho, que ocorrerá no Centro de Eventos “ Talvani Bernardo”, no município de Cajati /SP, **no dia 19 de maio de 2024** em horário a ser informado previamente por esta administração a contratada e pela Secretaria de Cultura e Turismo, de modo a compor as atrações do 32º aniversário de Emancipação Política e Administrativa do município de Cajati/SP.

6.2. A montagem da Estrutura deverá estar finalizada e em funcionamento até 1 (uma) hora antes do início do evento. Logo após o término do Evento a Contratada ficará responsável pela retirada de todas as estruturas.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser reparados **de forma imediata** à custa da CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A descrição da solução como um todo, encontra – se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- A) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- B) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os requisitos da contratação encontram – se pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1.1. A execução do serviço estará autorizada a partir da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo Setor requisitante.

12.1.2. Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

Os serviços serão prestados no Centro de Eventos “ Talvani Bernardo ” , no Bairro Bico do Pato em Cajati/SP no dia **19 de maio de 2024**, durante as festividades do **32º** aniversário da Cidade.

A apresentação terá duração mínima de 2 horas, com início do Show a combinar com a produção artística do grupo. Para a perfeita execução dos Serviços, a Contratada deverá executar todo o combinado na Proposta de preço que integra esse processo, podendo a critério de ambas as partes alterar horário de início da apresentação. Deverá a CONTRATADA executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a qualidade dos serviços com excelência.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria da Cultura e Turismo, e devendo esta, verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer relacionamento necessário com a Contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias designadas no Processo Administrativo específico, de acordo com o valor da contratação.

16. CONCLUSÃO

16.1. Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

CAJATI , 20 DE MARÇO DE 2024.

OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A34E-BC83-AB42-8D5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 21/03/2024 14:48:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A34E-BC83-AB42-8D5C>

Memorando 6- 3.717/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - A/C Oldair O.

Data: 21/03/2024 às 15:43:12

Prezada,

Solicito que seja enviado o Termo de Referência conforme artigo 6º, XXIII da Lei 14133/21.

A Procuradoria Geral do Município já se manifestou sobre a necessidade do atendimento para que possa emitir o parecer jurídico.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 7- 3.717/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - A/C Oldair O.

Data: 25/03/2024 às 14:21:17

Prezada,

Conforme conversamos, estamos aguardando o envio da documentação da empresa para prosseguirmos com a contratação solicitada, com a urgência que o caso requer.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 8- 3.717/2024

De: Oldair O. - SECULT

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 25/03/2024 às 14:52:21

Boa tarde [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Conforme conversado contigo, a Equipe ficou de encaminhar hoje, porém até o exato momento não recebi nada. Estou no aguardo e cobrando a responsável.

Att,

—

Oldair Gomes de Oliveira

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Memorando 9- 3.717/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 05/04/2024 às 14:14:09

Prezado, segue para acompanhamento.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 10- 3.717/2024

De: Oldair O. - SECULT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/04/2024 às 10:40:39

Bom dia!

Segue documentação da Contratação da Empresa Sonhos e Magia para o dia 19/05/24 alusivo ao aniversário da Cidade.

Essa Contratação se faz necessária, pois é o dia exato do aniversário da nossa querida Cajati.

E essa Empresa já prestou outros serviços a nossa cidade, inclusive no Natal Encantado, que após ouvir a opinião pública todos amaram o evento da Chegada do Papai Noel e Teatro. E esse ano não é diferente, mas sim, traremos mais atrativos para o público prestigiar com muito carinho.

Att,

—

Oldair Gomes de Oliveira

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Anexos:

44_198_157_CAROLINE_FT_FALSeM04.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_SeM01.pdf

Certidao_SeM03.pdf

cnd_municipal_SM_SeM02.pdf

cnpj_SM_08_04SeM05.pdf

contrato_de_exclusividade_SeM06.pdf

contrato_de_exclusividade_SeM07.pdf

CONTRATO_SOCIAL_SM_PRODUCOES_E_EVENTOSSeM10.pdf

FGTS_SM_ate_18_04SeM09.pdf

NFE_Projeto_Circuito_Cult_1SeM08.pdf

nfe_Sonhos_e_Magia_IntepriseSeM111.pdf

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa
Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA

CNPJ 44.198.157/0001-49, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 28 de Fevereiro de 2024

ROSANA
WAGNER:6391096996
8

Assinado de forma digital por
ROSANA WAGNER:63910969968
Dados: 2024.02.29 13:04:16
-03'00'





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033215697-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.198.157/0001-49**
Nome: **44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SM PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 44.198.157/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:54 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: **927A.6505.5821.3827**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 43695 / 2024

Código de Autenticidade: 35724E22607E07654316EBA8E0FFB445

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 653947

CNPJ/CPF: 44.198.157/0001-49

Nome: SM PRODUcoes E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA PINTASSILGO DA SANTA MARIA, 148

Bairro: DONA LUIZA

Complemento: NUCLEO SANTA MARIA | 36 - 001 - SO 12 36

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84043200

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: SIMONE RIBEIRO DE QUADROS

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 08 de abril de 2024

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|---------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.198.157/0001-49 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/11/2021 | |
| NOME EMPRESARIAL SM PRODUcoes E EVENTOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R PINTASSILGO DA SANTA MARIA | NÚMERO 148 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 84.043-200 | BAIRRO/DISTRITO DONA LUIZA | MUNICÍPIO PONTA GROSSA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SMPRODEVENTOS@GMAIL.COM | TELEFONE (42) 9800-4579 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2021 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **13:57:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SM PRODUÇÕES E EVENTOS
 Rua Goiás 461-órfãs
 Ponta Grossa - Pr
 Fones:(42) 99936-1097 Caroline
 Fone (42) 99800-4579
 CEP: 84.010-650 Ponta Grossa - Pr

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, O grupo/artista **SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, representada pelos integrantes: **Caroline de Fatima de Almeida** RG: 10.062.970-4 SSP PR CPF: 049.661.159-30, endereço Rua Goiás 461, Órfãs - CEP : 84010-650- Ponta Grossa - PR **Nicoli Vitoria Costa** , RG: 14.381.190-5 SSP PR, CPF 079.510.779-09, endereço Rua Henrique Dias 175 Uvaranas - CEP : 84025-050 Ponta Grossa - PR; **Beatriz Mendes Fonseca**, RG 13.965.136-7SSP PR CPF: 110.478.949-39, residente/domiciliado(a) na Rua: Rua tarumã 262, Contorno CEP: 84061-440 - Ponta Grossa Paraná ; **Evelin Camila de Oliveira** RG 111036306 CPF: 078.783.669-93 endereço: Rua: João Schmidt filho 75 casa 5 - Contorno CEP: 84061-040 Ponta Grossa - Paraná e artistas convidados de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem o presente CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE à empresária /entidade **SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ/MF 44.198.157/0001-49, sediada a Rua GOIAS 461, - BAIRRO ÓRFÃS na cidade de PONTA GROSSA - PARANÁ , representado legalmente por **Caroline de Fatima de Almeida**, RG: 10.062.970-4 SSP PR, CPF/MF 049.661.159-30, residente/domiciliado na Rua Goiás, 461 ÓRFÃS - CEP : 84010-650 PONTA GROSSA - PR , para fins de representação Do grupo/artista **SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** podendo o representante aqui constituído apresentar proposta(s)/projeto(s) cultural(ais) referente(s) a espetáculo(s) artísticos(s), requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente em todo o território nacional.

O presente contrato terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período e nos mesmos termos ora contratados, desde que uma das partes não manifeste à outra, por escrito e com antecedência mínima de 30 dias do término do contrato, sua vontade de não renová-lo.

Ponta Grossa, 9 de Abril de 2024

FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIONATO

Nicoli Vitoria Costa

Nicoli Vitoria Costa
 RG: 14.381.190-5
 CPF: 079.510.779-09

FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIONATO

Caroline de Fatima de Almeida

Caroline de Fatima de Almeida
 RG: 10.062.970-4
 CPF: 049.661.159-3

SERVIÇO NOTARIAL
DO DISTRITO DE UVAIA

Evelin Camila de Oliveira

Evelin Camila de Oliveira
 RG: 11.103.630-6
 CPF: 078.783.669-93

FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIONATO

Beatriz Mendes Fonseca

Beatriz Mendes Fonseca
 RG: 13.965.136-7
 CPF: 110.478.949-39



SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA

MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 Rua Nicolau Kluppel Neto, nº 1028 - CEP 84061-000
 E-mail: smrdeuvaia@hotmail.com - Fone: (42) 3224-2042

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
 EVELIN CAMILA DE OLIVEIRA.....

Em testº *[Assinatura]* da verda
 Ponta Grossa, 09 de Abril de 2024

JORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA
 ESCRIVENTE

Selo de autenticidade nº SFTN1 oGeEb jQUH-iEzLK F990q
 Verde seu selo em rtp //selo.funarpen.com.br



4º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO
 PONTA GROSSA - PARANÁ

Marcelo Esteves Santos
 Tabelião
 Av. Gen. Carlos Cavalcanti 441, Uvaranas

Selo Digital SFTN1LGPPbM10k6qbM8cF985q
<http://funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **BEATRIZ MENDES FONSECA (282844)**, *0008* F379W4UTX-825780-10*. Dou fé. Ponta Grossa/PR, 09 de abril de 2024.

Em Testº *[Assinatura]* da Verdade
 Bruna Louise Teixeira Rota - Escrevente

4º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO
 PONTA GROSSA - PARANÁ

Marcelo Esteves Santos
 Tabelião
 Av. Gen. Carlos Cavalcanti 441, Uvaranas

Selo Digital SFTN1LGHpbM10k6vdbScF985q
<http://funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **NICOLI VITORIA COSTA (280493)** e **CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA (176766)**, *0008* FPQJE5RS-1327159-97*. Dou fé. Ponta Grossa/PR, 09 de abril de 2024.

Em Testº *[Assinatura]* da Verdade
 Bruna Louise Teixeira Rota - Escrevente



SM PRODUÇÕES E EVENTOS
Rua Goiás 461-órfãs
Ponta Grossa - Pr
Fones:(42) 99936-1097 Caroline
Fone (42) 99800-4579
CEP: 84.010-650 Ponta Grossa - Pr

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, O grupo/artista **SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, representada pelos integrantes: **Caroline de Fatima de Almeida** RG: 10.062.970-4 SSP PR CPF: 049.661.159-30, endereço Rua Goiás 461, Órfãs - CEP : 84010-650- Ponta Grossa - PR **Nicoli Vitoria Costa** , RG: 14.381.190-5 SSP PR, CPF 079.510.779-09, endereço Rua Henrique Dias 175 Uvaranas - CEP : 84025-050 Ponta Grossa - PR; **Beatriz Mendes Fonseca**, RG 13.965.136-7SSP PR CPF: 110.478.949-39, residente/domiciliado(a) na Rua: Rua tarumã 262, Contorno CEP: 84061-440 - Ponta Grossa Paraná ; **Evelin Camila de Oliveira** RG 111036306 CPF: 078.783.669-93 endereço: Rua: João Schmidt filho 75 casa 5 - Contorno CEP: 84061-040 Ponta Grossa - Paraná e artistas convidados de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem o presente CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE à empresária /entidade **SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ/MF 44.198.157/0001-49, sediada a Rua GOIAS 461, - BAIRRO ÓRFÃS na cidade de PONTA GROSSA - PARANÁ , representado legalmente por **Caroline de Fatima de Almeida**, RG: 10.062.970-4 SSP PR, CPF/MF 049.661.159-30, residente/domiciliado na Rua Goiás, 461 ÓRFÃS - CEP : 84010-650 PONTA GROSSA - PR , para fins de representação Do grupo/artista **SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** podendo o representante aqui constituído apresentar proposta(s)/projeto(s) cultural(ais) referente(s) a espetáculo(s) artísticos(s), requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente em todo o território nacional.

O presente contrato terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período e nos mesmos termos ora contratados, desde que uma das partes não manifeste à outra, por escrito e com antecedência mínima de 30 dias do término do contrato, sua vontade de não renová-lo.

Ponta Grossa, 9 de Abril de 2024

Nicoli Vitoria Costa

Nicoli Vitoria Costa
RG: 14.381.190-5
CPF: 079.510.779-09

Caroline de Fatima de Almeida

Caroline de Fatima de Almeida
RG: 10.062.970-4
CPF: 049.661.159-3

SERVIÇO NOTARIAL
DO DISTRITO DE UVAIA

Evelin Camila de Oliveira

Evelin Camila de Oliveira
RG: 11.103.630-6
CPF: 078.783.669-93

Beatriz Mendes Fonseca

Beatriz Mendes Fonseca
RG: 13.965.136-7
CPF: 110.478.949-39



SERVICO MUNICIPAL DE UVAIA MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 Rua Nicolau Kluppel Neto, nº 1028 - CEP 84061-000
 E-mail: smrdeuvaia@hotmail.com - Fone: (42) 3224-2042

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
 EVELIN CAMILA DE OLIVEIRA.....

Em testº *[Assinatura]* da verda
 Ponta Grossa, 09 de Abril de 2024

JORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA
 ESCRIVENTE

Selo de autenticidade nº SFTN1 oGeEb jQUH-iEzLK F990q
 Verde seu selo em rtp //selo.funarpn.com.br



4º TABELIONATO DE NOTAS Marcelo Esteves Santos
 Tabelião
 Av. Gen. Carlos Cavalcanti 441, Uvaranas

CARTÓRIO PONTA GROSSA - PARANÁ

Selo Digital SFTN1LGPPbM10k6qbM8cF985q
<http://funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **BEATRIZ MENDES FONSECA (282844)**, *0008* F379W4UTX-825780-10*. Dou fé. Ponta Grossa/PR, 09 de abril de 2024.

Em Testº *[Assinatura]* da Verdade
 Bruna Louise Teixeira Rota - Escrevente

4º TABELIONATO DE NOTAS Marcelo Esteves Santos
 Tabelião
 Av. Gen. Carlos Cavalcanti 441, Uvaranas

CARTÓRIO PONTA GROSSA - PARANÁ

Selo Digital SFTN1LGHpbM10k6vbcF985q
<http://funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **NICOLI VITORIA COSTA (280493)** e **CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA (176766)**, *0008* FPQJE5RS-1327159-97*. Dou fé. Ponta Grossa/PR, 09 de abril de 2024.

Em Testº *[Assinatura]* da Verdade
 Bruna Louise Teixeira Rota - Escrevente

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA**
CNPJ/MF: 44.198.157/0001-49 NIRE: 41813662927

CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA, brasileira, maior, solteira, natural de Curitiba - PR, nascido em 18/08/1988, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.062.970-4 SESP/PR e do CPF/MF: 049.661.159-30, residente e domiciliado à Rua Goiás, nº 461, Órfãs, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.010-650;

Empresário individual sob o nome empresarial de **44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA**, com sede e domicílio na Rua Doutor Penteado de Almeida, nº 260, apt 83, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.010-240, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE: 41813662927** em 10/11/2021 e no CNPJ/MF sob nº 44.198.157/0001-49, fazendo uso do que permite o 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

I – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Cláusula Primeira: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

II – DA SEDE SOCIAL

Cláusula Segunda: Fica alterado o endereço empresarial para Rua Pintassilgo da Santa Maria, nº 148, Dona Luiza, Ponta Grossa – PR, CEP: 84.043-200

III – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira: O capital da empresa individual ora transformada, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em **5.000** (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados à vista em moeda corrente nacional do País, fica distribuído entre o (s) sócio (s) da seguinte forma.

| SÓCIOS | QUOTAS | % CAPITAL | VALOR R\$ |
|-------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA | 5.000 | 100% | 5.000,00 |
| TOTAL | 5.000 | 100% | 5.000,00 |

Parágrafo Único: Em virtude de a empresa possuir um único sócio, doravante denominar-se-á **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, considerando a disposição constante nos parágrafos 1º e 2º do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA
CNPJ/MF: 44.198.157/0001-49 NIRE: 41813662927

Cláusula Quarta: A administração da sociedade empresária limitada caberá a sócia única **CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: O administrador da sociedade empresária limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **Individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dela, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
44.198.157/0001-49

CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA, brasileira, maior, solteira, natural de Curitiba - PR, nascido em 18/08/1988, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.062.970-4 SESP/PR e do CPF/MF: 049.661.159-30, residente e domiciliado à Rua Goiás, nº 461, Órfãs, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.010-650;

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA
CNPJ/MF: 44.198.157/0001-49 NIRE: 41813662927

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 44.198.157/0001-49, com sua sede e foro situado à Rua Pintassilgo da Santa Maria, nº 148, Dona Luiza, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.043-200; resolve por este instrumento particular, constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

I – DA DENOMINAÇÃO

Cláusula Primeira: A Sociedade empresária limitada, adotará o nome empresarial de **SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, a que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante nos parágrafos 1º e 2º do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

II – DA SEDE SOCIAL

Cláusula Segunda: A sociedade empresária limitada terá sua sede social, na cidade e comarca de **Ponta Grossa, Paraná**, na Rua Pintassilgo da Santa Maria, nº 148, Dona Luiza, CEP: 84.043-200, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação do sócio.

III – DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira: A sociedade empresária limitada tem por objeto social a exploração do ramo:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Promotor de eventos; Serviços de animação e recreação em festas e eventos - animador de festas independente; Serviço de entretenimento cômico - humorista e contador de histórias, independente; Serviços de aluguel de equipamentos recreativos e esportivos - locador de equipamentos recreativos e esportivos, independente; Serviços de aluguel de moveis e utensílios, inclusive para festas - locador de moveis e utensílios, inclusive para festas, independente; Serviços de apresentações em espetáculo público a partir de técnicas de ilusionismos - magico independente.

IV – DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das atividades se deu em 10 de novembro de 2021.

V – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O Capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em **5.000** quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados à vista em moeda corrente do país, e assim subscritas:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA
CNPJ/MF: 44.198.157/0001-49 NIRE: 41813662927**

| SÓCIOS | QUOTAS | % CAPITAL | VALOR R\$ |
|-------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA | 5.000 | 100% | 5.000,00 |
| TOTAL | 5.000 | 100% | 5.000,00 |

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

VI – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Sexta: A administração da sociedade empresária limitada caberá a sócia única **CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: O administrador da sociedade empresária limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **Individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dela, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

VII – DA REMUNERAÇÃO

Cláusula Sétima: O sócio único administrador, fixara uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VIII – DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula Oitava: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA
CNPJ/MF: 44.198.157/0001-49 NIRE: 41813662927

administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade empresária limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do (a) titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**X – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO
EM RELAÇÃO À SOCIEDADE**

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XI – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Primeira: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, nesta hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

XII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima Segunda: O sócio único da sociedade empresária limitada, declara sob as penas da lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA
CNPJ/MF: 44.198.157/0001-49 NIRE: 41813662927

XIII – DO FORO

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de **Ponta Grossa – PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do (a) titular.

Lavrado em via única, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa – PR, 01 de abril de 2024.

CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA
SÓCIA ADMINISTRADORA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04966115930 | CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2024 08:10 SOB Nº 41212427842.
PROTOCOLO: 242294162 DE 03/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404650433. CNPJ DA SEDE: 44198157000149.
NIRE: 41212427842. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2024.
SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.198.157/0001-49
Razão Social: CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA
Endereço: R DOUTOR PENTEADO DE ALMEIDA 260 AP 83 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2024 a 18/04/2024

Certificação Número: 2024032020292101824187

Informação obtida em 08/04/2024 13:53:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e

41199052244198157000149000000000000923126092260383



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

| | | |
|-----------------------------|---|---|
| Número da NFS-e 9 | Competência da NFS-e 01/12/2023 | Data e Hora da emissão da NFS-e 01/12/2023 16:04:11 |
| Número da DPS 21 | Série da DPS 900 | Data e Hora da emissão da DPS 01/12/2023 16:04:11 |

| | | | |
|--|---|---|-----------------------------------|
| EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço | CNPJ / CPF / NIF 44.198.157/0001-49 | Inscrição Municipal - | Telefone (42) 9936-1097 |
| Nome / Nome Empresarial 44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA | | E-mail SHOWSONHOSEMAGIA@GMAIL.COM | |
| Endereço DOUTOR PENTEADO DE ALMEIDA, 260 | | Município Ponta Grossa - PR | CEP 84010-240 |
| Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI) | | Regime de Apuração Tributária pelo SN - | |

| | | | |
|--|---|---|-------------------------|
| TOMADOR DO SERVIÇO | CNPJ / CPF / NIF 06.196.001/0001-30 | Inscrição Municipal - | Telefone - |
| Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE | | E-mail financeiro@amigosdaarte.org.br | |
| Endereço R CONSELHEIRO RAMALHO, 538 | | Município São Paulo - SP | CEP 01325-000 |

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

| | | | |
|--|--|---|-------------------------------|
| Código de Tributação Nacional 12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto... | Código de Tributação Municipal - | Local da Prestação Vinhedo - SP | País da Prestação - |
| Descrição do Serviço Referente à apresentação artística: SONHOS E MAGIA em 03, 15 e 23/12/2023, para o projeto Circuito CultSP - Parcela 1/2 | | | |

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

| | | | |
|---|--|---|--|
| Tributação do ISSQN Operação Tributável | País Resultado da Prestação do Serviço - | Município de Incidência do ISSQN Vinhedo - SP | Regime Especial de Tributação Nenhum |
| Tipo de Imunidade - | Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não | Número Processo Suspensão - | Benefício Municipal - |
| Valor do Serviço R\$ 28.800,00 | Desconto Incondicionado - | Total Deduções/Reduções - | Cálculo do BM - |
| BC ISSQN - | Alíquota Aplicada - | Retenção do ISSQN Não Retido | ISSQN Apurado - |

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

| | | | |
|------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| IRRF - | CP - | CSLL - | |
| PIS - | COFINS - | Retenção do PIS/COFINS - | TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL - |

VALOR TOTAL DA NFS-E

| | | | |
|--|-------------------------------------|---------------------------------------|--|
| Valor do Serviço R\$ 28.800,00 | Desconto Condicionado R\$ | Desconto Incondicionado R\$ | ISSQN Retido - |
| IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00 | PIS/COFINS Retidos - | | Valor Líquido da NFS-e R\$ 28.800,00 |

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

| | | |
|----------------------|-----------------------|------------------------|
| Federais - | Estaduais - | Municipais - |
|----------------------|-----------------------|------------------------|

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125029000 | Cod Evt: Apresentação Artística

Chave de Acesso da NFS-e

41199052244198157000149000000000002124039280558146



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e

21

Competência da NFS-e

26/03/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

27/03/2024 15:15:12

Número da DPS

129

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

27/03/2024 15:15:07

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

44.198.157/0001-49

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA

E-mail

-

Endereço

DOUTOR PENTEADO DE ALMEIDA, 260

Município

Ponta Grossa - PR

CEP

84010-240

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

-

CNPJ / CPF / NIF

32.161.951/0001-39

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

INTERPRISE PRODUÇOES E EVENTOS LTDA

E-mail

-

Endereço

BACHIR STEIMAN FAYAD, 353, SALA 02

Município

Ponta Grossa - PR

CEP

84060-560

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Antônio Olinto - PR

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Apresentação Artística - Show Infantil + Produção de show

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Antônio Olinto - PR

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 20.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 20.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 20.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125022000 | Cod Evt: Apresentação Artística

Memorando 11- 3.717/2024

De: Oldair O. - SECULT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/04/2024 às 15:51:00

Boa tarde!

Segue alguns documentos que faltaram para compor a contratação do Grupo " S & M " e ainda a Consagração na mídia.

Att,

—

Oldair Gomes de Oliveira

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Anexos:

SeM12nf_amigos_da_arte_2.pdf

SeM_MIDIA04.jpg

SeM_MIDIAcartaz.jpg

SeM_MIDIAcartaz02.jpg

SeM_MIDIAcartaz03.jpg

Chave de Acesso da NFS-e

4119905224419815700014900000000001623120299762640

Número da NFS-e
16Competência da NFS-e
20/12/2023Data e Hora da emissão da NFS-e
20/12/2023 15:01:23Número da DPS
92Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
20/12/2023 15:01:23

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

44.198.157/0001-49

Inscrição Municipal

-

Telefone

(42) 9936-1097

Nome / Nome Empresarial

44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA

E-mail

SHOWSONHOSEMAGIA@GMAIL.COM

Endereço

DOUTOR PENTEADO DE ALMEIDA, 260

Município

Ponta Grossa - PR

CEP

84010-240

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

06.196.001/0001-30

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

ASSOCIACAO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE

E-mail

-

Endereço

R CONSELHEIRO RAMALHO, 538, TEATRO S. CARDOSO

Município

São Paulo - SP

CEP

01325-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Paranapanema - SP

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Referente à apresentação artística: SONHOS E MAGIA em 03, 15 e 23/12/2023, para o projeto Circuito CultSP - Parcela 2/2

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Paranapanema - SP

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 19.200,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 19.200,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 19.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125029000 | Cod Evt: Apresentação Artística

Memorando 12- 3.717/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 12/04/2024 às 13:33:14

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SECULT-DCT, SECULT

CONTRATAÇÃO

Boa tarde! Para que possamos dar andamento a presente contratação, sem possíveis apontamentos pelos órgãos de controle, solicitamos que seja solicitado à empresa PROPOSTA contendo:

- **Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Artigo 63, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.**
- **Deverá a proposta atender ainda ao disposto no Artigo 94, §2º os custos dos cachês dos artistas, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e demais despesas específicas.**

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0288-885F-E2C2-7F78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/04/2024 13:33:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0288-885F-E2C2-7F78>

Memorando 13- 3.717/2024

De: Oldair O. - SECULT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/04/2024 às 16:28:52

Boa tarde!

Segue um dos Contratos citado no ETP e a Proposta encaminhada e justificada para acompanhar o Processo de Contratação.

Att,

—

Oldair Gomes de Oliveira

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Anexos:

Edital_n_52_2023___Inexigibilidade_de_Licitacao___Apresentacao_de_teatroCapanema_PR.pdf

SeMproposta_cajati_2024_atualizada_lei_nova_2024_assinado.pdf



REF. PROCESSO LICITATORIO N. 52/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 52/2023

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação direta do Grupo Detalhe de Teatro e Produções Artísticas para a apresentação de oito sessões do espetáculo teatral "Isso não é brincadeira", voltadas para o público infantil e adolescente, todas com duração aproximada de 1 hora cada sessão, abordando o tema do abuso e exploração sexual infanto-juvenil, a ser realizado durante o mês de maio de 2023 em prol da campanha Faça Bonito, conforme informações previstas neste edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

1.2 A contratada deverá realizar toda a organização bem como apresentar oito sessões da peça teatral "Isso não é brincadeira" nos períodos matutino e vespertino dos dias 18 e 19 de maio deste ano, em horários a serem estipulados após a assinatura do contrato.

1.3 Cada apresentação deverá possuir no mínimo 55 minutos de duração.

1.4 Os espetáculos serão apresentados na Escola de Educação Básica Domingos Sávio, sito a Rua Dom Bosco, 341, Centro, Ascurra (SC).

1.5 O cenário, figurinos e adereços necessários para a apresentação da peça teatral ficam a encargo da contratada.

2. CONTRATADA

2.1 GRUPO DETALHE DE TEATRO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ de n. 09.370.752/0001-19, estabelecida à Rua Euclides da Cunha, 137, Bairro Velha, Município de Blumenau (SC), CEP 89.036-730, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Jean Massanero.

2.2 A contratada apresentou todas as certidões de regularidade válidas (Municipal, Estadual, União, FGTS e trabalhista), conforme consta em anexo nos autos deste processo.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2 Não haverá exigência da garantia da contratação, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, uma vez que o valor da contratação somente será pago após a efetiva prestação dos serviços com a consequente emissão de nota fiscal, aprovada pelo fiscal ou gestor do contrato.

4. VALOR E PAGAMENTO

4.1 O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços prestados, o valor total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), correspondentes a oito apresentações no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) cada, estando inclusas todas as despesas inerentes ao contrato, incluindo encargos e impostos. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos espetáculos, mediante a emissão e apresentação de 2 (duas) notas fiscais, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) cada nota, considerando a utilização de recursos orçamentários diferenciados para cada nota.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023:

| DOTAÇÕES | | | | | | | |
|----------------------|------------|-------|---------|------|------------------|-----------------|---------------|
| Exercício da despesa | Referência | Órgão | Unidade | Ação | Plano | Subelemento | Vínculo |
| 2023 | 286 | 12 | 003 | 2041 | 3339000000000000 | 333903999000000 | 2759700300000 |
| 2023 | 299 | 12 | 002 | 2019 | 3339000000000000 | 333903999000000 | 2660700000400 |
| 2023 | 331 | 12 | 002 | 2020 | 3339000000000000 | 333903999000000 | 2661700000100 |
| 2023 | 334 | 12 | 002 | 2020 | 3339000000000000 | 333903999000000 | 2661700000300 |
| 2023 | 336 | 12 | 002 | 2019 | 3339000000000000 | 333903999000000 | 2660700000700 |

6. JUSTIFICATIVA

6.1 A presente inexigibilidade de licitação se justifica diante da necessidade do Município em contratar grupo teatral para realizar apresentação teatral como um trabalho de conscientização sobre o tema abuso e exploração sexual infantil-juvenil, a ser apresentado para crianças, adolescentes e pais, para a Campanha Faça Bonito, em alusão ao dia 18 de maio – dia nacional de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.

6.2 A escolha recaiu sobre esta empresa tendo em vista que é inviável a competição através de licitação, tratando-se de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública, conforme é possível verificar em notícias veiculadas em diversos sites da mídia (notícias anexadas ao processo). Além disso, este grupo teatral já foi contratado para apresentar em diversos Municípios da região, como a exemplo no processo n. 58/2023 – inexigibilidade de licitação do Município de Itapema, inexigibilidade de licitação nº 001/2023 FMDCA da Balneário Piçarras, dentre outros diversos Municípios, além do aludido teatro já ter sido contratado e se apresentado neste Município, vide editais de Inexigibilidade de Licitação n. 40/2017 e dispensa de licitação n. 37/2019.

6.3 Esta contratação encontra respaldo no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, que dispõe:



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

6.4 Quanto a descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, cumpre esclarecer que esta contratação por si só basta, sem condições de prorrogação além daquilo já contratado, não havendo custos adicionais para o Município de locação do local, visto que este será cedido por Escola Pública Estadual, também não havendo previsão para gastos com coffee break.

7. DO CONTRATO E VIGÊNCIA

7.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/12/2023, com início a partir da assinatura do contrato, encerrando-se com a prestação do serviço do objeto e o pagamento total do valor previsto no contrato, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado para fins administrativos.

7.2 O modelo de gestão do contrato e as rotinas de fiscalização contratual estão previstas no Termo de Referência.

8. DOS ANEXOS

8.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos;

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Contrato.

Ascurra, 10 de maio de 2023.

LEANDRO CHIARELLI
Secretário de Administração e Finanças

JULIANA FISTAROL
Agente de Contratações



ANEXO I
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 52/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Constitui objeto deste termo de referência a contratação via inexigibilidade de licitação do Grupo Detalhe de Teatro e Produções Artísticas para a apresentação de oito sessões do espetáculo teatral “isso não é brincadeira”, voltadas para o público infantil e adolescente, todas com duração aproximada de 1 hora cada sessão, abordando o tema do abuso e exploração sexual infanto-juvenil, a ser realizado durante o mês de maio de 2023 em prol da campanha Faça Bonito, conforme informações previstas neste termo de referência.

1.2 A contratada deverá realizar toda a organização bem como apresentar oito sessões da peça teatral “Isso não é brincadeira” nos períodos matutino e vespertino dos dias 18 e 19 de maio deste ano, em horários a serem estipulados após a assinatura do contrato.

1.3 Cada apresentação deverá possuir no mínimo 55 minutos de duração.

1.4 Os espetáculos serão apresentados na Escola de Educação Básica Domingos Sávio, sito a Rua Dom Bosco, 341, Centro, Ascurra (SC).

1.5 O cenário, figurinos e adereços necessários para a apresentação da peça teatral ficam a encargo da contratada.

2. DA CONTRATADA

2.1 GRUPO DETALHE DE TEATRO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ de n. 09.370.752/0001-19, estabelecida à Rua Euclides da Cunha, 137, Bairro Velha, Município de Blumenau (SC), CEP 89.036-730, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Jean Massanero.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente inexigibilidade de licitação se justifica diante da necessidade do Município em contratar grupo teatral para realizar apresentação teatral como um trabalho de conscientização sobre o tema abuso e exploração sexual infantil-juvenil, a ser apresentado para crianças, adolescentes e pais, para a Campanha Faça Bonito, em alusão ao dia 18 de maio – dia nacional de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.

3.2 A escolha recaiu sobre esta empresa tendo em vista que é inviável a competição através de licitação, tratando-se de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública, conforme é possível verificar em notícias veiculadas em diversos sites da mídia (notícias anexadas ao processo). Além disso, este grupo teatral já foi contratado para apresentar em diversos Municípios da região, como a exemplo no processo n. 58/2023 – inexigibilidade de licitação do Município de Itapema, inexigibilidade de licitação nº 001/2023 FMDCA da Balneário Piçarras, dentre outros diversos Municípios, além do aludido teatro já ter sido contratado e se apresentado neste Município, vide editais de Inexigibilidade de Licitação n. 40/2017 e dispensa de licitação n. 37/2019.

3.3 Esta contratação encontra respaldo no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

3.4 Quanto a descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, cumpre esclarecer que esta contratação por si só basta, sem condições de prorrogação além daquilo já contratado, não havendo custos adicionais para o Município de locação do local, visto que este será cedido por Escola Pública Estadual, também não havendo previsão para gastos com kofee break.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, uma vez que o valor da contratação somente será pago após a efetiva prestação dos serviços com a consequente emissão de nota fiscal, aprovada pelo fiscal ou gestor do contrato.

5. DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1 O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços prestados, o valor total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), correspondentes a oito apresentações no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) cada, estando inclusas todas as despesas inerentes ao contrato, incluindo encargos e impostos. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos espetáculos, mediante a emissão e apresentação de 2 (duas) notas fiscais, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) cada nota, considerando a utilização de recursos orçamentários diferenciados para cada nota.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação de documentos de regularidade fiscal, quando exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.3 O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente.



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

- 5.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.
- 5.5 O pagamento devido ao Contratado restringe-se aos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes destes serviços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023:

| DOTAÇÕES | | | | | | | |
|----------------------|------------|-------|---------|------|------------------|-----------------|---------------|
| Exercício da despesa | Referência | Órgão | Unidade | Ação | Plano | Subelemento | Vínculo |
| 2023 | 286 | 12 | 003 | 2041 | 3339000000000000 | 333903999000000 | 2759700300000 |
| 2023 | 299 | 12 | 002 | 2019 | 3339000000000000 | 333903999000000 | 2660700000400 |
| 2023 | 331 | 12 | 002 | 2020 | 3339000000000000 | 333903999000000 | 2661700000100 |
| 2023 | 334 | 12 | 002 | 2020 | 3339000000000000 | 333903999000000 | 2661700000300 |
| 2023 | 336 | 12 | 002 | 2019 | 3339000000000000 | 333903999000000 | 2660700000700 |

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE

6.1 São obrigações do Contratado:

- 6.1.1 Realizar a prestação dos serviços no local, dias e horários indicados;
- 6.1.2 Comunicar a contratante no prazo máximo de 3 (três) dias de que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.3 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.4 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Dispensa de Licitação;

6.2 São obrigações da Contratante:

- 6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos de sua proposta;
- 6.2.3 Comunicar a Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, estipulando prazo para a sua correção;
- 6.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidor especialmente designado;
- 6.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 7.1.3.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 7.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 7.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

7.1.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.10 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.11 Deverão ser designadas como fiscais deste contrato as servidoras Leila Patrícia Cipriani e Sandra Maria Pasqualini Vansuita.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/12/2023, com início a partir da assinatura do contrato, encerrando-se com a prestação do serviço do objeto e o pagamento total do valor previsto no contrato, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado para fins administrativos.

Ascurra, 10 de maio de 2023.

ELAINE FERMIANO
Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

ANEXO II
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 52/2023
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. /2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASCURRA, com endereço na Rua Benjamin Constant, 221, Ascurra (SC), inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.772.0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças, Senhor **LEANDRO CHIARELLI**, doravante denominada simplesmente contratante.

CONTRATADA: GRUPO DETALHE DE TEATRO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ de n. 09.370.752/0001-19, estabelecida à Rua Euclides da Cunha, 137, Bairro Velha, Município de Blumenau (SC), CEP 89.036-730, neste ato representado por seu representante legal, Senhor **JEAN CARLOS MASSANERO**.

Resolvem de comum acordo, celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços** advindo do edital de inexigibilidade de licitação n. 52/2023, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente instrumento está fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste contrato a apresentação de oito sessões do espetáculo teatral “isso não é brincadeira”, voltadas para o público infantil e adolescente, todas com duração aproximada de 1 hora cada sessão, abordando o tema do abuso e exploração sexual infanto-juvenil, a ser realizado durante o mês de maio de 2023 em prol da campanha Faça Bonito, conforme informações previstas neste contrato, bem como do Edital de Inexigibilidade de Licitação n. 52/2023 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A contratada deverá realizar toda a organização bem como apresentar oito sessões da peça teatral “Isso não é brincadeira” nos períodos matutino e vespertino dos dias 18 e 19 de maio deste ano, em horários a serem estipulados após a assinatura do contrato.

3.2 Cada apresentação deverá possuir no mínimo 55 minutos de duração.

3.3 Os espetáculos serão apresentados na Escola de Educação Básica Domingos Sávio, sito a Rua Dom Bosco, 341, Centro, Ascurra (SC).

3.4 O cenário, figurinos e adereços necessários para a apresentação da peça teatral ficam a encargo da contratada.

3.5 Ficam designadas como fiscais deste contrato as servidoras Leila Patrícia Cipriani e Sandra Maria Pasqualini Vansuita.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO

4.1 O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços prestados, o valor total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), correspondentes a oito apresentações no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) cada, estando inclusas todas as despesas inerentes ao contrato, incluindo encargos e impostos. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos espetáculos, mediante a emissão e apresentação de 2 (duas) notas fiscais, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) cada nota, considerando a utilização de recursos orçamentários diferenciados para cada nota.

4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação de documentos de regularidade fiscal, quando exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

4.3 O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente.

4.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

4.5 O pagamento devido ao Contratado restringe-se aos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023:

| DOTAÇÕES | | | | | | | |
|----------------------|------------|-------|---------|------|------------------|-----------------|---------------|
| Exercício da despesa | Referência | Órgão | Unidade | Ação | Plano | Subelemento | Vínculo |
| 2023 | 286 | 12 | 003 | 2041 | 3339000000000000 | 333903999000000 | 2759700300000 |
| 2023 | 299 | 12 | 002 | 2019 | 3339000000000000 | 333903999000000 | 2660700000400 |
| 2023 | 331 | 12 | 002 | 2020 | 3339000000000000 | 333903999000000 | 2661700000100 |
| 2023 | 334 | 12 | 002 | 2020 | 3339000000000000 | 333903999000000 | 2661700000300 |



| DOTAÇÕES | | | | | | | |
|----------------------|------------|-------|---------|------|------------------|-----------------|---------------|
| Exercício da despesa | Referência | Órgão | Unidade | Ação | Plano | Subelemento | Vínculo |
| 2023 | 336 | 12 | 002 | 2019 | 3339000000000000 | 333903999000000 | 2660700000700 |

CLÁUSULA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

6.1 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

- I - modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- II - rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I a IX do artigo 137 da Lei Federal n. 14.133/2021;
- III - fiscalizar-lhe a execução;
- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e de conformidade com o artigo 124 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1 A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.2 Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I à IX do artigo 137 Lei Federal n. 14.133/2021, observadas as exigências legais.

8.3 O contratado terá direito à extinção do contrato nas hipóteses previstas nos incisos I à V do § 2º do artigo 137 da Lei Federal n. 14.133/2021.

8.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

8.5 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

8.6 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III - execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

8.6.1 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

8.6.2 Na hipótese do inciso II, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas nos incisos I à XII do artigo 155 da Lei Federal n. 14.133/2021.

9.2 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 30% (trinta por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município de Ascurra, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;



c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ascurra pelo período de até no máximo 3 (três) anos, nos casos previstos no § 4º do artigo 156 da Lei Federal n. 14.133/2021;

d) declaração de inidoneidade, nos casos previstos no § 5º do artigo 156 da Lei Federal n. 14.133/2021.

9.4 Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

9.5 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

9.6 As sanções previstas nas alíneas A, C e D da cláusula 9.3 deste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea B da referida cláusula.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na vigência deste Contrato, a CONTRATADA compromete-se a cumprir entre outras, as seguintes condições:

10.1 Realizar a prestação dos serviços no local, dias e horários indicados;

10.2 Comunicar a contratante no prazo máximo de 3 (três) dias de que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.4 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Despesa de Licitação;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Na vigência deste Contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a:

11.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos de sua proposta;

11.3 Comunicar a Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, estipulando prazo para a sua correção;

11.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidor especialmente designado;

11.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

11.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/12/2023, com início a partir da assinatura do contrato, encerrando-se com a entrega do objeto e o pagamento total do valor previsto no contrato, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado para fins administrativos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E ROTINAS DO CONTRATO

13.1 Ficam designadas como fiscais deste contrato as servidoras Leila Patrícia Cipriani e Sandra Maria Pasqualini Vansuita.

13.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

13.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

13.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

13.4.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

13.4.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

13.5 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

13.5.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

13.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

13.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

13.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

13.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.10.1 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO E PUBLICAÇÃO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ascurra, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.

14.2 O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Ascurra, ___ de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ASCURRA
LEANDRO CHIARELLI
CONTRATANTE

GRUPO DETALHE DE TEATRO E PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
JEAN CARLOS MASSANERO
CONTRATADA



SM PRODUÇÕES E EVENTOS
Rua Goiás 461-órfãs
Ponta Grossa –Pr
Fones:(42) 99936-1097 Caroline
Fone (42) 99800-4579
CEP: 84.010-650 Ponta Grossa – Pr

À Prefeitura Municipal de Cajati-Sp
Ponta Grossa, 12 de Abril de 2024

PROPOSTA PARA SHOW ARTÍSTICO INFANTIL

ATRAÇÃO: Cia **Sonhos e Magia** com a participação de 25 integrantes entre técnicos e artistas

DATA: 19/05/2024

DURAÇÃO: Espetáculo com duração de 1 hora e 30 minutos: Show Infantil Cover + 1 hora fotos pós show

LOCAL: Centro de Eventos

CIDADE: Cajati-SP

VALOR: R\$ 23.000,00(vinte e três mil reais)

| Composição de Valores: | | |
|------------------------|---|---------------|
| 1 | Equipe: (Artistas, cantora, coreógrafo, produção, etc.) | R\$ 10.400,00 |
| 2 | Impostos: | R\$ 1.000,00 |
| 3 | Diária de alimentação: | R\$ 1.600,00 |
| 4 | Transporte; (obs. Locação de transporte) | R\$ 4.000,00 |
| 5 | Despesas com o Show: | R\$ 500,00 |
| 6 | Trenzinho triciclo | R\$ 5.500,00 |

PROPOSTA

Temas de Shows Apresentados – SHOW DOS SONHOS

- Abertura com Show Cover Turma Disney (Mickey, Minnie, Pateta. Pato Donald e Margarida e Pluto)
- Show cover Toy Story (Woody, Jessie , Buzz, Betty)
- Show Cover Games (Roblox , sonic , super Mario e Luigi ,minions)
- Show Cover Pokémon (Ash e Pikachu)
- Show Cover Madagascar (aventureiros, Alex e Glória e Caçadores de Animais)
- Show cover princesas (Cinderela+ Fada madrinha/ Bela + Fera / Ariel + Sebastião/ Jasmine+Aladin Gênio/ Branca de Neve + Rapunzel)
- Show Cover homem Aranha
- Show Cover Peppa Pig + Galinha Pintadinha
- Show Frozen (elza , anna e olaf)
- Show cover Patrulha Canina completa (Marshall , Chase, Sky, Ruble, Rocky, Zuma , Everest e Ryder)

Nossos Quadros contam com Bailarinos, quadros circenses e Cantora ao vivo para interação com o Público.





SM PRODUÇÕES E EVENTOS

Rua Goiás 461-órfãs

Ponta Grossa –Pr

Fones:(42) 99936-1097 Caroline

Fone (42) 99800-4579

CEP: 84.010-650 Ponta Grossa – Pr

Obs.:

- Por conta da CONTRATANTE :
- **Estrutura de palco, som , luzes**
- Solicitamos 2 camarins 5x5 ou 1 10x10 com 20 cadeiras e 5 mesas com ventilador ou ar condicionado abastecido com água gelada)



Documento assinado digitalmente

CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA

Data: 12/04/2024 15:30:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAROLINE ALMEIDA



Proc. Administrativo 1- 231/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/04/2024 às 09:22:48

Bom dia! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

REQUISICAO_4808_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 15/04/2024 09:33:15 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7EA6-0319-BB80-0EF8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 4808 Ano: 2024 Data: 15/04/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 949 ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO Aplic./Var.: 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de show artístico infantil "Show dos Sonhos e Magia " para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati.

Observação: Inexibilidade Licitação em conformidade com o inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: A contratação tem caráter tradicional no Município devido à comemoração à data alusiva a emancipação político-administrativa de Cajati (19 de maio) que em 2024 completa seu 32º aniversário, data que, inclusive, é feriado municipal. A realização da comemoração ao aniversário de Cajati tem representatividade regional, sendo reconhecida por todo o Vale do Ribeira, atraindo pessoas de todas as cidades do Estado de São Paulo e outros vizinhos. Em outras edições, a festa municipal já contou com a presença de aproximadamente duas mil pessoas ou mais, e proporciona Cultura, lazer, entretenimento, diversão e memórias afetivas aos munícipes visitantes. A contratação de um show artístico Infantil no município destaca pelo apelo popular, e sua capacidade de atrair grande público. Memorando nº 3717/2024 1DOC - DFD Nº 006/2024 - SECULT.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

| Seq. | Quantidade | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto |
|------|------------|-------|-------------|---|
| 1 | 100,000000 | % | 44.25444 | Contratação de show artístico infantil "Show dos Sonhos e Magia " para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati. |

CAJATI, 15 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EA6-0319-BB80-0EF8> e informe o código 7EA6-0319-BB80-0EF8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EA6-0319-BB80-0EF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/04/2024 09:33:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EA6-0319-BB80-0EF8>

Proc. Administrativo 2- 231/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 15/04/2024 às 09:36:27

Bom dia! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de show artístico infantil "Show dos Sonhos e Magia " para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati. Inexibilidade Licitação em conformidade com o inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SOLICITACAO_SALDO_INEXG.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 15/04/2024 09:37:58 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7D49-DBC6-2E59-096F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 755/2024

Página: 1/1

Processo: 231/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de show artístico infantil "Show dos Sonhos e Magia " para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati.

Inexibilidade Licitação em conformidade com o inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 15 de Abril de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D49-DBC6-2E59-096F> e informe o código 7D49-DBC6-2E59-096F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D49-DBC6-2E59-096F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/04/2024 09:37:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D49-DBC6-2E59-096F>

Proc. Administrativo 3- 231/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/04/2024 às 15:16:55

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de show artístico infantil “Show dos Sonhos e Magia “ para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati.

BOA TARDE,

SEGUE A RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

—

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_58.pdf

| | | |
|---|-----------------|-------|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO | NOTA | ANO |
| | 58 | 2024 |
| JL SOFT | DATA DE EMISSÃO | FICHA |
| | 15/04/2024 | 949 |

| | | | |
|----------------------------|---|--------------------|-----------------|
| Fonte de Recurso: | 01-TESOURO | USUÁRIO | SOLANGE.ROSA |
| Aplicação: | 110 - GERAL | PROCESSO Nº | 231/2024 |
| Variação: | | VALIDADE | |
| Órgão: | 02 PODER EXECUTIVO | MODALIDADE | Inexigibilidade |
| Unid. Orçamentária: | 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | |
| Unid. Executora: | 01 DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLV. TURÍSTICO | | |
| Função: | 13 CULTURA | | |
| SubFunção: | 392 DIFUSAO CULTURAL | | |
| Programa: | 0010 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA | | |
| Projeto/ Atividade: | 2146 ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAJATI | | |
| Categ. Econômica: | 3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| Elemento Despesa: | 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| SubElemento: | | | |

| | | | |
|-----------------------------|--------------------------------|--------------------|---------------------------|
| CÓDIGO | NOME DO FAVORECIDO | CNPJ / CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 996 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI | 64.037.815/0001-28 | ISENTO |
| ENDEREÇO | BAIRRO | | |
| PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 | CENTRO | | |
| CIDADE | UF | CEP | |
| CAJATI | SP | 11950000 | |
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA | |
| | | | |

| |
|---|
| DESCRIÇÃO DA DESPESA |
| Contratação de show artístico infantil "Show dos Sonhos e Magia " para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati. Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso II da Lei Federal nº 14133/2021. |

| MÊS | VALOR RESERVADO | VALOR ANULADO |
|--------------------|------------------|---------------|
| JANEIRO | 0,00 | 0,00 |
| FEVEREIRO | 0,00 | 0,00 |
| MARÇO | 0,00 | 0,00 |
| ABRIL | 23.000,00 | 0,00 |
| MAIO | 0,00 | 0,00 |
| JUNHO | 0,00 | 0,00 |
| JULHO | 0,00 | 0,00 |
| AGOSTO | 0,00 | 0,00 |
| SETEMBRO | 0,00 | 0,00 |
| OUTUBRO | 0,00 | 0,00 |
| NOVEMBRO | 0,00 | 0,00 |
| DEZEMBRO | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL => | 23.000,00 | 0,00 |

| |
|--|
| SALDO DA RESERVA: 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS) |
|--|

SOLANGE ROSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19BC-25F1-0018-71D8> e informe o código 19BC-25F1-0018-71D8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19BC-25F1-0018-71D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 15/04/2024 15:17:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19BC-25F1-0018-71D8>

Proc. Administrativo 4- 231/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/04/2024 às 15:22:44

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_INEXG.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 15/04/2024 15:26:51 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **687E-59EE-668F-2232**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 755/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Inexigibilidade

Objeto da Compra: Contratação de show artístico infantil "Show dos Sonhos e Magia " para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati. Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 15 de Abril de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/687E-59EE-668F-2232> e informe o código 687E-59EE-668F-2232





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 687E-59EE-668F-2232

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/04/2024 15:26:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/687E-59EE-668F-2232>

Proc. Administrativo 5- 231/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 15/04/2024 às 16:56:22

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_INEXG_AC.pdf

DECLARACAO_INEXG_AC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|--------------------|---------------------|--|
| Luiz Henrique Koga | 15/04/2024 17:05:58 | 1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3FCF-2D5F-F17C-F236**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o inciso II do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021, para Contratação de show artístico infantil “Show dos Sonhos e Magia “ para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 15 de abril de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 4808/2024 – Ano: 2024 – Data: 15/04/2024

Objeto: Contratação de show artístico infantil “Show dos Sonhos e Magia “ para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 15 de abril de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FCF-2D5F-F17C-F236

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/04/2024 17:05:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3FCF-2D5F-F17C-F236>

Proc. Administrativo 6- 231/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/04/2024 às 07:50:07

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de show artístico infantil “Show dos Sonhos e Magia “ para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati.

Bom dia! Anexo aos autos os documentos apresentados pela empresa SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME referentes a CContratação de show artístico infantil “Show dos Sonhos e Magia “ para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati. Inexigibilidade licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOCUMENTOS_SM.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F32C-1641-FA74-05EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/04/2024 07:50:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F32C-1641-FA74-05EF>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SM PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.198.157/0001-49

Certidão n°: 26613139/2024

Expedição: 16/04/2024, às 07:45:06

Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SM PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.198.157/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|---------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.198.157/0001-49 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/11/2021 | |
| NOME EMPRESARIAL SM PRODUcoes E EVENTOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R PINTASSILGO DA SANTA MARIA | NÚMERO 148 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 84.043-200 | BAIRRO/DISTRITO DONA LUIZA | MUNICÍPIO PONTA GROSSA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SMPRODEVENTOS@GMAIL.COM | TELEFONE (42) 9800-4579 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2021 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **13:57:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA**
CNPJ/MF: 44.198.157/0001-49 NIRE: 41813662927

CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA, brasileira, maior, solteira, natural de Curitiba - PR, nascido em 18/08/1988, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.062.970-4 SESP/PR e do CPF/MF: 049.661.159-30, residente e domiciliado à Rua Goiás, nº 461, Órfãs, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.010-650;

Empresário individual sob o nome empresarial de **44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA**, com sede e domicílio na Rua Doutor Penteado de Almeida, nº 260, apt 83, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.010-240, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE: 41813662927** em 10/11/2021 e no CNPJ/MF sob nº 44.198.157/0001-49, fazendo uso do que permite o 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

I – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Cláusula Primeira: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

II – DA SEDE SOCIAL

Cláusula Segunda: Fica alterado o endereço empresarial para Rua Pintassilgo da Santa Maria, nº 148, Dona Luiza, Ponta Grossa – PR, CEP: 84.043-200

III – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira: O capital da empresa individual ora transformada, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em **5.000** (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados à vista em moeda corrente nacional do País, fica distribuído entre o (s) sócio (s) da seguinte forma.

| SÓCIOS | QUOTAS | % CAPITAL | VALOR R\$ |
|--------------------------------------|---------------|------------------|------------------|
| <i>CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA</i> | 5.000 | 100% | 5.000,00 |
| TOTAL | 5.000 | 100% | 5.000,00 |

Parágrafo Único: Em virtude de a empresa possuir um único sócio, doravante denominar-se-á **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, considerando a disposição constante nos parágrafos 1º e 2º do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA
CNPJ/MF: 44.198.157/0001-49 NIRE: 41813662927

Cláusula Quarta: A administração da sociedade empresária limitada caberá a sócia única **CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: O administrador da sociedade empresária limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **Individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dela, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
44.198.157/0001-49

CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA, brasileira, maior, solteira, natural de Curitiba - PR, nascido em 18/08/1988, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.062.970-4 SESP/PR e do CPF/MF: 049.661.159-30, residente e domiciliado à Rua Goiás, nº 461, Órfãs, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.010-650;

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA
CNPJ/MF: 44.198.157/0001-49 NIRE: 41813662927

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 44.198.157/0001-49, com sua sede e foro situado à Rua Pintassilgo da Santa Maria, nº 148, Dona Luiza, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.043-200; resolve por este instrumento particular, constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

I – DA DENOMINAÇÃO

Cláusula Primeira: A Sociedade empresária limitada, adotará o nome empresarial de **SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, a que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante nos parágrafos 1º e 2º do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

II – DA SEDE SOCIAL

Cláusula Segunda: A sociedade empresária limitada terá sua sede social, na cidade e comarca de **Ponta Grossa, Paraná**, na Rua Pintassilgo da Santa Maria, nº 148, Dona Luiza, CEP: 84.043-200, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação do sócio.

III – DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira: A sociedade empresária limitada tem por objeto social a exploração do ramo:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Promotor de eventos; Serviços de animação e recreação em festas e eventos - animador de festas independente; Serviço de entretenimento cômico - humorista e contador de histórias, independente; Serviços de aluguel de equipamentos recreativos e esportivos - locador de equipamentos recreativos e esportivos, independente; Serviços de aluguel de moveis e utensílios, inclusive para festas - locador de moveis e utensílios, inclusive para festas, independente; Serviços de apresentações em espetáculo público a partir de técnicas de ilusionismos - magico independente.

IV – DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das atividades se deu em 10 de novembro de 2021.

V – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O Capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em **5.000** quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados à vista em moeda corrente do país, e assim subscritas:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA**
CNPJ/MF: 44.198.157/0001-49 NIRE: 41813662927

| SÓCIOS | QUOTAS | % CAPITAL | VALOR R\$ |
|-------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA | 5.000 | 100% | 5.000,00 |
| TOTAL | 5.000 | 100% | 5.000,00 |

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

VI – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Sexta: A administração da sociedade empresária limitada caberá a sócia única **CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: O administrador da sociedade empresária limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **Individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dela, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

VII – DA REMUNERAÇÃO

Cláusula Sétima: O sócio único administrador, fixara uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VIII – DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula Oitava: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA
CNPJ/MF: 44.198.157/0001-49 NIRE: 41813662927

administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade empresária limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do (a) titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**X – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO
EM RELAÇÃO À SOCIEDADE**

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XI – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Primeira: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, nesta hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

XII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima Segunda: O sócio único da sociedade empresária limitada, declara sob as penas da lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA
CNPJ/MF: 44.198.157/0001-49 NIRE: 41813662927

XIII – DO FORO

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de **Ponta Grossa – PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do (a) titular.

Lavrado em via única, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa – PR, 01 de abril de 2024.

CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA
SÓCIA ADMINISTRADORA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04966115930 | CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2024 08:10 SOB N° 41212427842.
PROTOCOLO: 242294162 DE 03/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404650433. CNPJ DA SEDE: 44198157000149.
NIRE: 41212427842. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2024.
SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033215697-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.198.157/0001-49**

Nome: **44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa
Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA

CNPJ 44.198.157/0001-49, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 28 de Fevereiro de 2024

ROSANA
WAGNER:6391096996
8

Assinado de forma digital por
ROSANA WAGNER:63910969968
Dados: 2024.02.29 13:04:16
-03'00'



Certificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 44.198.157/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:54 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: **927A.6505.5821.3827**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.198.157/0001-49
Razão Social: CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA
Endereço: R DOUTOR PENTEADO DE ALMEIDA 260 AP 83 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2024 a 18/04/2024

Certificação Número: 2024032020292101824187

Informação obtida em 08/04/2024 13:53:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 43695 / 2024

Código de Autenticidade: 35724E22607E07654316EBA8E0FFB445

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 653947

CNPJ/CPF: 44.198.157/0001-49

Nome: SM PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA PINTASSILGO DA SANTA MARIA, 148

Bairro: DONA LUIZA

Complemento: NUCLEO SANTA MARIA | 36 - 001 - SO 12 36

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84043200

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: SIMONE RIBEIRO DE QUADROS

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 08 de abril de 2024

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2024 07:45:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA**
CNPJ: **44.198.157/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. Administrativo 7- 231/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/04/2024 às 08:00:49

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de show artístico infantil “Show dos Sonhos e Magia “ para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati.

Bom dia! Anexo aos autos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME referentes a Contratação de show artístico infantil “Show dos Sonhos e Magia “ para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati. Inexigibilidade licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTENTICIDADES.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4120-8FD9-7D8B-2B3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/04/2024 08:01:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4120-8FD9-7D8B-2B3B>



Informações do Documento

| | |
|-------------------------|--|
| Certidão | 033215697-98 |
| Tipo | Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática |
| Fornecida para o | CNPJ 44.198.157/0001-49 44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA |
| Data de Emissão | 08/04/2024 13:48:57 |
| Data de Validade | 06/08/2024 |

VOLTAR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SM PRODUcoes E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.198.157/0001-49

Certidão nº: 26613139/2024

Expedição: 16/04/2024, às 07:45:06

Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SM PRODUcoes E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.198.157/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 44.198.157/0001-49

Código de Controle: 927A.6505.5821.3827

Data da Emissão: 09/04/2024

Hora da Emissão: 10:39:54

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/04/2024, com validade até 06/10/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 44.198.157/0001-49

Razão social: CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA

Nome fantasia: SM PRODUCOES E EVENTOS

Resultado da consulta em 16/04/2024 07:57:11

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 44.198.157/0001-49

Razão social: CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA

Nome fantasia: SM PRODUcoes E EVENTOS

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 08/04/2024 | 08/04/2024 a 07/05/2024 | 2024040820252610181930 |
| 20/03/2024 | 20/03/2024 a 18/04/2024 | 2024032020292101824187 |
| 01/03/2024 | 01/03/2024 a 30/03/2024 | 2024030120291694134622 |
| 11/02/2024 | 11/02/2024 a 11/03/2024 | 2024021102323891831240 |
| 23/01/2024 | 23/01/2024 a 21/02/2024 | 2024012321382556525300 |
| 04/01/2024 | 04/01/2024 a 02/02/2024 | 2024010403432526802372 |
| 16/12/2023 | 16/12/2023 a 14/01/2024 | 2023121602440463475700 |
| 27/11/2023 | 27/11/2023 a 26/12/2023 | 2023112709010153899949 |
| 08/11/2023 | 08/11/2023 a 07/12/2023 | 2023110814461890947704 |

Resultado da consulta em 16/04/2024 07:57:11

Voltar

Utilize este recurso para verificar a validade e autenticidade de um documento.

35724E22607E07654316EBA8E0FFB445

AUTENTICAR ▼

Informações Documento

Tipo do documento: CERTIDÃO DE DÉBITOS CONTRIBUINTE (CNPJ/CPF)

Número do documento: 43695

Data Emissão: 08/04/2024

Data de validade: 07/06/2024

Finalidade: LICITAÇÃO

Situação: ATIVO - Negativa

Informações Cadastro / Requerente

CPF / CNPJ Cadastro: 44.198.157/0001-49

Nome do requerente: SIMONE RIBEIRO DE QUADROS

CPF / CNPJ Requerente: 883.380.619-72



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2024 07:59:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA**
CNPJ: **44.198.157/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. Administrativo 8- 231/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/04/2024 às 08:02:02

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de show artístico infantil “Show dos Sonhos e Magia “ para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati.

Bom dia! Anexo aos autos a proposta da empresa SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME referentes a CContratação de show artístico infantil “Show dos Sonhos e Magia “ para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati. Inexigibilidade licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021. Salientamos que conforme Artigo 94, §2º da Lei Federal 14133/2021 a presente proposta identifica os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas, para fins de elaboração do respectivo contrato e divulgação posterior no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PROPOSTA.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3C0-FA69-9247-882E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/04/2024 08:02:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3C0-FA69-9247-882E>



SM PRODUÇÕES E EVENTOS
Rua Goiás 461-órfãs
Ponta Grossa –Pr
Fones:(42) 99936-1097 Caroline
Fone (42) 99800-4579
CEP: 84.010-650 Ponta Grossa – Pr

À Prefeitura Municipal de Cajati-Sp
Ponta Grossa, 12 de Abril de 2024

PROPOSTA PARA SHOW ARTÍSTICO INFANTIL

ATRAÇÃO: Cia Sonhos e Magia com a participação de 25 integrantes entre técnicos e artistas

DATA: 19/05/2024

DURAÇÃO: Espetáculo com duração de 1 hora e 30 minutos: Show Infantil Cover + 1 hora fotos pós show

LOCAL: Centro de Eventos

CIDADE: Cajati-SP

VALOR: R\$ 23.000,00(vinte e três mil reais)

| Composição de Valores: | | |
|------------------------|---|---------------|
| 1 | Equipe: (Artistas, cantora, coreógrafo, produção, etc.) | R\$ 10.400,00 |
| 2 | Impostos: | R\$ 1.000,00 |
| 3 | Diária de alimentação: | R\$ 1.600,00 |
| 4 | Transporte; (obs. Locação de transporte) | R\$ 4.000,00 |
| 5 | Despesas com o Show: | R\$ 500,00 |
| 6 | Trenzinho triciclo | R\$ 5.500,00 |

PROPOSTA

Temas de Shows Apresentados – SHOW DOS SONHOS

- Abertura com Show Cover Turma Disney (Mickey, Minnie, Pateta, Pato Donald e Margarida e Pluto)
- Show cover Toy Story (Woody, Jessie, Buzz, Betty)
- Show Cover Games (Roblox, Sonic, Super Mario e Luigi, Minions)
- Show Cover Pokémon (Ash e Pikachu)
- Show Cover Madagascar (aventureiros, Alex e Glória e Caçadores de Animais)
- Show cover princesas (Cinderela+ Fada madrinha/ Bela + Fera / Ariel + Sebastião/ Jasmine+Aladin Gênio/ Branca de Neve + Rapunzel)
- Show Cover homem Aranha
- Show Cover Peppa Pig + Galinha Pintadinha
- Show Frozen (Elza, Anna e Olaf)
- Show cover Patrulha Canina completa (Marshall, Chase, Sky, Ruble, Rocky, Zuma, Everest e Ryder)

Nossos Quadros contam com Bailarinos, quadros circenses e Cantora ao vivo para interação com o Público.





SM PRODUÇÕES E EVENTOS

Rua Goiás 461-órfãs

Ponta Grossa –Pr


Fones:(42) 99936-1097 Caroline

Fone (42) 99800-4579

CEP: 84.010-650 Ponta Grossa – Pr

Obs.:

- Por conta da CONTRATANTE :
- **Estrutura de palco, som , luzes**
- Solicitamos 2 camarins 5x5 ou 1 10x10 com 20 cadeiras e 5 mesas com ventilador ou ar condicionado abastecido com água gelada)

Documento assinado digitalmente
 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA
Data: 12/04/2024 15:30:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAROLINE ALMEIDA



Proc. Administrativo 9- 231/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/04/2024 às 08:03:37

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de show artístico infantil “Show dos Sonhos e Magia “ para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati.

Bom dia! Anexo aos autos as Notas Fiscais que comprovam que o preço do show está compatível com os praticados em mercado pela empresa SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME referentes a Contratação de show artístico infantil “Show dos Sonhos e Magia “ para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati. Inexigibilidade licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021. Salientamos que conforme Artigo 23, §24 da Lei Federal 14133/2021, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

NF1.pdf

NF2.pdf

NF3.pdf

NF4.pdf

NF5.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AFB-CB5E-59E7-16F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/04/2024 08:04:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1AFB-CB5E-59E7-16F8>

Chave de Acesso da NFS-e

4119905224419815700014900000000000923126092260383



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

| | | |
|-----------------|----------------------|---------------------------------|
| Número da NFS-e | Competência da NFS-e | Data e Hora da emissão da NFS-e |
| 9 | 01/12/2023 | 01/12/2023 16:04:11 |
| Número da DPS | Série da DPS | Data e Hora da emissão da DPS |
| 21 | 900 | 01/12/2023 16:04:11 |

| | | | |
|--|---|---|-----------------------------------|
| EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço | CNPJ / CPF / NIF 44.198.157/0001-49 | Inscrição Municipal - | Telefone (42) 9936-1097 |
| Nome / Nome Empresarial 44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA | | E-mail SHOWSONHOSEMAGIA@GMAIL.COM | |
| Endereço DOUTOR PENTEADO DE ALMEIDA, 260 | | Município Ponta Grossa - PR | CEP 84010-240 |
| Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI) | | Regime de Apuração Tributária pelo SN - | |

| | | | |
|--|---|---|-------------------------|
| TOMADOR DO SERVIÇO | CNPJ / CPF / NIF 06.196.001/0001-30 | Inscrição Municipal - | Telefone - |
| Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE | | E-mail financeiro@amigosdaarte.org.br | |
| Endereço R CONSELHEIRO RAMALHO, 538 | | Município São Paulo - SP | CEP 01325-000 |

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

| | | | |
|---|--|---|-------------------------------|
| Código de Tributação Nacional 12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto... | Código de Tributação Municipal - | Local da Prestação Vinhedo - SP | País da Prestação - |
|---|--|---|-------------------------------|

Descrição do Serviço
Referente à apresentação artística: SONHOS E MAGIA em 03, 15 e 23/12/2023, para o projeto Circuito CultSP - Parcela 1/2

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

| | | | |
|---|--|---|--|
| Tributação do ISSQN Operação Tributável | País Resultado da Prestação do Serviço - | Município de Incidência do ISSQN Vinhedo - SP | Regime Especial de Tributação Nenhum |
| Tipo de Imunidade - | Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não | Número Processo Suspensão - | Benefício Municipal - |
| Valor do Serviço R\$ 28.800,00 | Desconto Incondicionado - | Total Deduções/Reduções - | Cálculo do BM - |
| BC ISSQN - | Alíquota Aplicada - | Retenção do ISSQN Não Retido | ISSQN Apurado - |

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

| | | | |
|------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| IRRF - | CP - | CSLL - | |
| PIS - | COFINS - | Retenção do PIS/COFINS - | TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL - |

VALOR TOTAL DA NFS-E

| | | | |
|--|-------------------------------------|---------------------------------------|--|
| Valor do Serviço R\$ 28.800,00 | Desconto Condicionado R\$ | Desconto Incondicionado R\$ | ISSQN Retido - |
| IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00 | PIS/COFINS Retidos - | | Valor Líquido da NFS-e R\$ 28.800,00 |

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

| | | |
|----------------------|-----------------------|------------------------|
| Federais - | Estaduais - | Municipais - |
|----------------------|-----------------------|------------------------|

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125029000 | Cod Evt: Apresentação Artística

Chave de Acesso da NFS-e

4119905224419815700014900000000002124039280558146



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

| | | |
|-----------------|----------------------|---------------------------------|
| Número da NFS-e | Competência da NFS-e | Data e Hora da emissão da NFS-e |
| 21 | 26/03/2024 | 27/03/2024 15:15:12 |
| Número da DPS | Série da DPS | Data e Hora da emissão da DPS |
| 129 | 900 | 27/03/2024 15:15:07 |

| | | | |
|--|-------------------------|--|-----------------|
| EMITENTE DA NFS-e | CNPJ / CPF / NIF | Inscrição Municipal | Telefone |
| Prestador do Serviço | 44.198.157/0001-49 | - | - |
| Nome / Nome Empresarial | | E-mail | |
| 44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA | | - | |
| Endereço | | Município | CEP |
| DOUTOR PENTEADO DE ALMEIDA, 260 | | Ponta Grossa - PR | 84010-240 |
| Simplex Nacional na Data de Competência | | Regime de Apuração Tributária pelo SN | |
| Optante - Microempreendedor Individual (MEI) | | - | |

| | | | |
|-------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-----------------|
| TOMADOR DO SERVIÇO | CNPJ / CPF / NIF | Inscrição Municipal | Telefone |
| | 32.161.951/0001-39 | - | - |
| Nome / Nome Empresarial | | E-mail | |
| INTERPRISE PRODUÇOES E EVENTOS LTDA | | - | |
| Endereço | | Município | CEP |
| BACHIR STEIMAN FAYAD, 353, SALA 02 | | Ponta Grossa - PR | 84060-560 |

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

| | | | |
|---|---------------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| Código de Tributação Nacional | Código de Tributação Municipal | Local da Prestação | País da Prestação |
| 12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto... | - | Antônio Olinto - PR | - |
| Descrição do Serviço | | | |
| Apresentação Artística - Show Infantil + Produção de show | | | |

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

| | | | |
|----------------------------|---|---|--------------------------------------|
| Tributação do ISSQN | País Resultado da Prestação do Serviço | Município de Incidência do ISSQN | Regime Especial de Tributação |
| Operação Tributável | - | Antônio Olinto - PR | Nenhum |
| Tipo de Imunidade | Suspensão da Exigibilidade do ISSQN | Número Processo Suspensão | Benefício Municipal |
| - | Não | - | - |
| Valor do Serviço | Desconto Incondicionado | Total Deduções/Reduções | Cálculo do BM |
| R\$ 20.000,00 | - | - | - |
| BC ISSQN | Alíquota Aplicada | Retenção do ISSQN | ISSQN Apurado |
| - | - | Não Retido | - |

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

| | | | |
|-------------|---------------|-------------------------------|---------------------------------|
| IRRF | CP | CSLL | |
| - | - | - | |
| PIS | COFINS | Retenção do PIS/COFINS | TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL |
| - | - | - | - |

VALOR TOTAL DA NFS-E

| | | | |
|--------------------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Valor do Serviço | Desconto Condicionado | Desconto Incondicionado | ISSQN Retido |
| R\$ 20.000,00 | R\$ | R\$ | - |
| IRRF, CP,CSLL - Retidos | PIS/COFINS Retidos | | Valor Líquido da NFS-e |
| R\$ 0,00 | - | | R\$ 20.000,00 |

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

| | | |
|-----------------|------------------|-------------------|
| Federais | Estaduais | Municipais |
| - | - | - |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125022000 | Cod Evt: Apresentação Artística

Chave de Acesso da NFS-e

4119905224419815700014900000000001623120299762640



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
16Competência da NFS-e
20/12/2023Data e Hora da emissão da NFS-e
20/12/2023 15:01:23Número da DPS
92Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
20/12/2023 15:01:23

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

44.198.157/0001-49

Inscrição Municipal

-

Telefone

(42) 9936-1097

Nome / Nome Empresarial

44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA

E-mail

SHOWSONHOSEMAGIA@GMAIL.COM

Endereço

DOUTOR PENTEADO DE ALMEIDA, 260

Município

Ponta Grossa - PR

CEP

84010-240

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

06.196.001/0001-30

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

ASSOCIACAO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE

E-mail

-

Endereço

R CONSELHEIRO RAMALHO, 538, TEATRO S. CARDOSO

Município

São Paulo - SP

CEP

01325-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Paranapanema - SP

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Referente à apresentação artística: SONHOS E MAGIA em 03, 15 e 23/12/2023, para o projeto Circuito CultSP - Parcela 2/2

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Paranapanema - SP

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 19.200,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 19.200,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 19.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125029000 | Cod Evt: Apresentação Artística



REF. PROCESSO LICITATORIO N. 52/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 52/2023

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação direta do Grupo Detalhe de Teatro e Produções Artísticas para a apresentação de oito sessões do espetáculo teatral "Isso não é brincadeira", voltadas para o público infantil e adolescente, todas com duração aproximada de 1 hora cada sessão, abordando o tema do abuso e exploração sexual infanto-juvenil, a ser realizado durante o mês de maio de 2023 em prol da campanha Faça Bonito, conforme informações previstas neste edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

1.2 A contratada deverá realizar toda a organização bem como apresentar oito sessões da peça teatral "Isso não é brincadeira" nos períodos matutino e vespertino dos dias 18 e 19 de maio deste ano, em horários a serem estipulados após a assinatura do contrato.

1.3 Cada apresentação deverá possuir no mínimo 55 minutos de duração.

1.4 Os espetáculos serão apresentados na Escola de Educação Básica Domingos Sávio, sito a Rua Dom Bosco, 341, Centro, Ascurra (SC).

1.5 O cenário, figurinos e adereços necessários para a apresentação da peça teatral ficam a encargo da contratada.

2. CONTRATADA

2.1 GRUPO DETALHE DE TEATRO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ de n. 09.370.752/0001-19, estabelecida à Rua Euclides da Cunha, 137, Bairro Velha, Município de Blumenau (SC), CEP 89.036-730, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Jean Massanero.

2.2 A contratada apresentou todas as certidões de regularidade válidas (Municipal, Estadual, União, FGTS e trabalhista), conforme consta em anexo nos autos deste processo.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2 Não haverá exigência da garantia da contratação, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, uma vez que o valor da contratação somente será pago após a efetiva prestação dos serviços com a consequente emissão de nota fiscal, aprovada pelo fiscal ou gestor do contrato.

4. VALOR E PAGAMENTO

4.1 O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços prestados, o valor total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), correspondentes a oito apresentações no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) cada, estando inclusas todas as despesas inerentes ao contrato, incluindo encargos e impostos. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos espetáculos, mediante a emissão e apresentação de 2 (duas) notas fiscais, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) cada nota, considerando a utilização de recursos orçamentários diferenciados para cada nota.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023:

| DOTAÇÕES | | | | | | | |
|----------------------|------------|-------|---------|------|------------------|------------------|---------------|
| Exercício da despesa | Referência | Órgão | Unidade | Ação | Plano | Subelemento | Vínculo |
| 2023 | 286 | 12 | 003 | 2041 | 3339000000000000 | 3339039990000000 | 2759700300000 |
| 2023 | 299 | 12 | 002 | 2019 | 3339000000000000 | 3339039990000000 | 2660700000400 |
| 2023 | 331 | 12 | 002 | 2020 | 3339000000000000 | 3339039990000000 | 2661700000100 |
| 2023 | 334 | 12 | 002 | 2020 | 3339000000000000 | 3339039990000000 | 2661700000300 |
| 2023 | 336 | 12 | 002 | 2019 | 3339000000000000 | 3339039990000000 | 2660700000700 |

6. JUSTIFICATIVA

6.1 A presente inexigibilidade de licitação se justifica diante da necessidade do Município em contratar grupo teatral para realizar apresentação teatral como um trabalho de conscientização sobre o tema abuso e exploração sexual infantil-juvenil, a ser apresentado para crianças, adolescentes e pais, para a Campanha Faça Bonito, em alusão ao dia 18 de maio – dia nacional de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.

6.2 A escolha recaiu sobre esta empresa tendo em vista que é inviável a competição através de licitação, tratando-se de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública, conforme é possível verificar em notícias veiculadas em diversos sites da mídia (notícias anexadas ao processo). Além disso, este grupo teatral já foi contratado para apresentar em diversos Municípios da região, como a exemplo no processo n. 58/2023 – inexigibilidade de licitação do Município de Itapema, inexigibilidade de licitação nº 001/2023 FMDCA da Balneário Piçarras, dentre outros diversos Municípios, além do aludido teatro já ter sido contratado e se apresentado neste Município, vide editais de Inexigibilidade de Licitação n. 40/2017 e dispensa de licitação n. 37/2019.

6.3 Esta contratação encontra respaldo no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, que dispõe:



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

6.4 Quanto a descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, cumpre esclarecer que esta contratação por si só basta, sem condições de prorrogação além daquilo já contratado, não havendo custos adicionais para o Município de locação do local, visto que este será cedido por Escola Pública Estadual, também não havendo previsão para gastos com coffee break.

7. DO CONTRATO E VIGÊNCIA

7.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/12/2023, com início a partir da assinatura do contrato, encerrando-se com a prestação do serviço do objeto e o pagamento total do valor previsto no contrato, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado para fins administrativos.

7.2 O modelo de gestão do contrato e as rotinas de fiscalização contratual estão previstas no Termo de Referência.

8. DOS ANEXOS

8.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos;

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Contrato.

Ascurra, 10 de maio de 2023.

LEANDRO CHIARELLI
Secretário de Administração e Finanças

JULIANA FISTAROL
Agente de Contratações



ANEXO I
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 52/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Constitui objeto deste termo de referência a contratação via inexigibilidade de licitação do Grupo Detalhe de Teatro e Produções Artísticas para a apresentação de oito sessões do espetáculo teatral “isso não é brincadeira”, voltadas para o público infantil e adolescente, todas com duração aproximada de 1 hora cada sessão, abordando o tema do abuso e exploração sexual infanto-juvenil, a ser realizado durante o mês de maio de 2023 em prol da campanha Faça Bonito, conforme informações previstas neste termo de referência.

1.2 A contratada deverá realizar toda a organização bem como apresentar oito sessões da peça teatral “Isso não é brincadeira” nos períodos matutino e vespertino dos dias 18 e 19 de maio deste ano, em horários a serem estipulados após a assinatura do contrato.

1.3 Cada apresentação deverá possuir no mínimo 55 minutos de duração.

1.4 Os espetáculos serão apresentados na Escola de Educação Básica Domingos Sávio, sito a Rua Dom Bosco, 341, Centro, Ascurra (SC).

1.5 O cenário, figurinos e adereços necessários para a apresentação da peça teatral ficam a encargo da contratada.

2. DA CONTRATADA

2.1 GRUPO DETALHE DE TEATRO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ de n. 09.370.752/0001-19, estabelecida à Rua Euclides da Cunha, 137, Bairro Velha, Município de Blumenau (SC), CEP 89.036-730, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Jean Massanero.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente inexigibilidade de licitação se justifica diante da necessidade do Município em contratar grupo teatral para realizar apresentação teatral como um trabalho de conscientização sobre o tema abuso e exploração sexual infantil-juvenil, a ser apresentado para crianças, adolescentes e pais, para a Campanha Faça Bonito, em alusão ao dia 18 de maio – dia nacional de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.

3.2 A escolha recaiu sobre esta empresa tendo em vista que é inviável a competição através de licitação, tratando-se de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública, conforme é possível verificar em notícias veiculadas em diversos sites da mídia (notícias anexadas ao processo). Além disso, este grupo teatral já foi contratado para apresentar em diversos Municípios da região, como a exemplo no processo n. 58/2023 – inexigibilidade de licitação do Município de Itapema, inexigibilidade de licitação nº 001/2023 FMDCA da Balneário Piçarras, dentre outros diversos Municípios, além do aludido teatro já ter sido contratado e se apresentado neste Município, vide editais de Inexigibilidade de Licitação n. 40/2017 e dispensa de licitação n. 37/2019.

3.3 Esta contratação encontra respaldo no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

3.4 Quanto a descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, cumpre esclarecer que esta contratação por si só basta, sem condições de prorrogação além daquilo já contratado, não havendo custos adicionais para o Município de locação do local, visto que este será cedido por Escola Pública Estadual, também não havendo previsão para gastos com kofe break.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, uma vez que o valor da contratação somente será pago após a efetiva prestação dos serviços com a consequente emissão de nota fiscal, aprovada pelo fiscal ou gestor do contrato.

5. DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1 O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços prestados, o valor total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), correspondentes a oito apresentações no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) cada, estando inclusas todas as despesas inerentes ao contrato, incluindo encargos e impostos. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos espetáculos, mediante a emissão e apresentação de 2 (duas) notas fiscais, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) cada nota, considerando a utilização de recursos orçamentários diferenciados para cada nota.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação de documentos de regularidade fiscal, quando exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.3 O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente.



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

- 5.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.
- 5.5 O pagamento devido ao Contratado restringe-se aos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes destes serviços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023:

| DOTAÇÕES | | | | | | | |
|----------------------|------------|-------|---------|------|------------------|-----------------|---------------|
| Exercício da despesa | Referência | Órgão | Unidade | Ação | Plano | Subelemento | Vínculo |
| 2023 | 286 | 12 | 003 | 2041 | 3339000000000000 | 333903999000000 | 2759700300000 |
| 2023 | 299 | 12 | 002 | 2019 | 3339000000000000 | 333903999000000 | 2660700000400 |
| 2023 | 331 | 12 | 002 | 2020 | 3339000000000000 | 333903999000000 | 2661700000100 |
| 2023 | 334 | 12 | 002 | 2020 | 3339000000000000 | 333903999000000 | 2661700000300 |
| 2023 | 336 | 12 | 002 | 2019 | 3339000000000000 | 333903999000000 | 2660700000700 |

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE

6.1 São obrigações do Contratado:

- 6.1.1 Realizar a prestação dos serviços no local, dias e horários indicados;
- 6.1.2 Comunicar a contratante no prazo máximo de 3 (três) dias de que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.3 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.4 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Dispensa de Licitação;

6.2 São obrigações da Contratante:

- 6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos de sua proposta;
- 6.2.3 Comunicar a Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, estipulando prazo para a sua correção;
- 6.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidor especialmente designado;
- 6.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 7.1.3.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 7.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 7.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

7.1.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.10 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.11 Deverão ser designadas como fiscais deste contrato as servidoras Leila Patrícia Cipriani e Sandra Maria Pasqualini Vansuita.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/12/2023, com início a partir da assinatura do contrato, encerrando-se com a prestação do serviço do objeto e o pagamento total do valor previsto no contrato, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado para fins administrativos.

Ascurra, 10 de maio de 2023.

ELAINE FERMIANO
Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

ANEXO II
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 52/2023
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. /2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASCURRA, com endereço na Rua Benjamin Constant, 221, Ascurra (SC), inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.772.0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças, Senhor **LEANDRO CHIARELLI**, doravante denominada simplesmente contratante.

CONTRATADA: GRUPO DETALHE DE TEATRO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ de n. 09.370.752/0001-19, estabelecida à Rua Euclides da Cunha, 137, Bairro Velha, Município de Blumenau (SC), CEP 89.036-730, neste ato representado por seu representante legal, Senhor **JEAN CARLOS MASSANERO**.

Resolvem de comum acordo, celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços** advindo do edital de inexigibilidade de licitação n. 52/2023, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente instrumento está fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste contrato a apresentação de oito sessões do espetáculo teatral “isso não é brincadeira”, voltadas para o público infantil e adolescente, todas com duração aproximada de 1 hora cada sessão, abordando o tema do abuso e exploração sexual infanto-juvenil, a ser realizado durante o mês de maio de 2023 em prol da campanha Faça Bonito, conforme informações previstas neste contrato, bem como do Edital de Inexigibilidade de Licitação n. 52/2023 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A contratada deverá realizar toda a organização bem como apresentar oito sessões da peça teatral “Isso não é brincadeira” nos períodos matutino e vespertino dos dias 18 e 19 de maio deste ano, em horários a serem estipulados após a assinatura do contrato.

3.2 Cada apresentação deverá possuir no mínimo 55 minutos de duração.

3.3 Os espetáculos serão apresentados na Escola de Educação Básica Domingos Sávio, sito a Rua Dom Bosco, 341, Centro, Ascurra (SC).

3.4 O cenário, figurinos e adereços necessários para a apresentação da peça teatral ficam a encargo da contratada.

3.5 Ficam designadas como fiscais deste contrato as servidoras Leila Patrícia Cipriani e Sandra Maria Pasqualini Vansuita.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO

4.1 O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços prestados, o valor total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), correspondentes a oito apresentações no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) cada, estando inclusas todas as despesas inerentes ao contrato, incluindo encargos e impostos. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos espetáculos, mediante a emissão e apresentação de 2 (duas) notas fiscais, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) cada nota, considerando a utilização de recursos orçamentários diferenciados para cada nota.

4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação de documentos de regularidade fiscal, quando exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

4.3 O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente.

4.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

4.5 O pagamento devido ao Contratado restringe-se aos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023:

| DOTAÇÕES | | | | | | | |
|----------------------|------------|-------|---------|------|------------------|-----------------|---------------|
| Exercício da despesa | Referência | Órgão | Unidade | Ação | Plano | Subelemento | Vínculo |
| 2023 | 286 | 12 | 003 | 2041 | 3339000000000000 | 333903999000000 | 2759700300000 |
| 2023 | 299 | 12 | 002 | 2019 | 3339000000000000 | 333903999000000 | 2660700000400 |
| 2023 | 331 | 12 | 002 | 2020 | 3339000000000000 | 333903999000000 | 2661700000100 |
| 2023 | 334 | 12 | 002 | 2020 | 3339000000000000 | 333903999000000 | 2661700000300 |



DOTAÇÕES

| Exercício da despesa | Referência | Órgão | Unidade | Ação | Plano | Subelemento | Vínculo |
|----------------------|------------|-------|---------|------|------------------|-----------------|---------------|
| 2023 | 336 | 12 | 002 | 2019 | 3339000000000000 | 333903999000000 | 2660700000700 |

CLÁUSULA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

6.1 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

- I - modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- II - rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I a IX do artigo 137 da Lei Federal n. 14.133/2021;
- III - fiscalizar-lhe a execução;
- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e de conformidade com o artigo 124 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1 A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.2 Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I à IX do artigo 137 Lei Federal n. 14.133/2021, observadas as exigências legais.

8.3 O contratado terá direito à extinção do contrato nas hipóteses previstas nos incisos I à V do § 2º do artigo 137 da Lei Federal n. 14.133/2021.

8.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

8.5 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

8.6 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III - execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

8.6.1 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

8.6.2 Na hipótese do inciso II, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas nos incisos I à XII do artigo 155 da Lei Federal n. 14.133/2021.

9.2 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 30% (trinta por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município de Ascurra, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ascurra pelo período de até no máximo 3 (três) anos, nos casos previstos no § 4º do artigo 156 da Lei Federal n. 14.133/2021;

d) declaração de inidoneidade, nos casos previstos no § 5º do artigo 156 da Lei Federal n. 14.133/2021.

9.4 Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

9.5 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

9.6 As sanções previstas nas alíneas A, C e D da cláusula 9.3 deste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea B da referida cláusula.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na vigência deste Contrato, a CONTRATADA compromete-se a cumprir entre outras, as seguintes condições:

10.1 Realizar a prestação dos serviços no local, dias e horários indicados;

10.2 Comunicar a contratante no prazo máximo de 3 (três) dias de que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.4 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Dispensa de Licitação;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Na vigência deste Contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a:

11.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos de sua proposta;

11.3 Comunicar a Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, estipulando prazo para a sua correção;

11.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidor especialmente designado;

11.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

11.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/12/2023, com início a partir da assinatura do contrato, encerrando-se com a entrega do objeto e o pagamento total do valor previsto no contrato, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado para fins administrativos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E ROTINAS DO CONTRATO

13.1 Ficam designadas como fiscais deste contrato as servidoras Leila Patrícia Cipriani e Sandra Maria Pasqualini Vansuita.

13.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

13.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

13.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

13.4.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

13.4.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

13.5 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

13.5.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

13.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

13.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

13.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

13.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.10.1 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO E PUBLICAÇÃO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ascurra, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.

14.2 O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Ascurra, ___ de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ASCURRA
LEANDRO CHIARELLI
CONTRATANTE

GRUPO DETALHE DE TEATRO E PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
JEAN CARLOS MASSANERO
CONTRATADA

Chave de Acesso da NFS-e

4119905224419815700014900000000001623120299762640



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

| | | |
|------------------------------|---|---|
| Número da NFS-e 16 | Competência da NFS-e 20/12/2023 | Data e Hora da emissão da NFS-e 20/12/2023 15:01:23 |
| Número da DPS 92 | Série da DPS 900 | Data e Hora da emissão da DPS 20/12/2023 15:01:23 |

| | | | |
|--|---|---|-----------------------------------|
| EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço | CNPJ / CPF / NIF 44.198.157/0001-49 | Inscrição Municipal - | Telefone (42) 9936-1097 |
| Nome / Nome Empresarial 44.198.157 CAROLINE DE FATIMA DE ALMEIDA | | E-mail SHOWSONHOSEMAGIA@GMAIL.COM | |
| Endereço DOUTOR PENTEADO DE ALMEIDA, 260 | | Município Ponta Grossa - PR | CEP 84010-240 |
| Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI) | | Regime de Apuração Tributária pelo SN - | |

| | | | |
|--|---|------------------------------------|-------------------------|
| TOMADOR DO SERVIÇO | CNPJ / CPF / NIF 06.196.001/0001-30 | Inscrição Municipal - | Telefone - |
| Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE | | E-mail - | |
| Endereço R CONSELHEIRO RAMALHO, 538, TEATRO S. CARDOSO | | Município São Paulo - SP | CEP 01325-000 |

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

| | | | |
|--|--|--|-------------------------------|
| Código de Tributação Nacional 12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto... | Código de Tributação Municipal - | Local da Prestação Paranapanema - SP | País da Prestação - |
| Descrição do Serviço Referente à apresentação artística: SONHOS E MAGIA em 03, 15 e 23/12/2023, para o projeto Circuito CultSP - Parcela 2/2 | | | |

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

| | | | |
|---|--|--|--|
| Tributação do ISSQN Operação Tributável | País Resultado da Prestação do Serviço - | Município de Incidência do ISSQN Paranapanema - SP | Regime Especial de Tributação Nenhum |
| Tipo de Imunidade - | Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não | Número Processo Suspensão - | Benefício Municipal - |
| Valor do Serviço R\$ 19.200,00 | Desconto Incondicionado - | Total Deduções/Reduções - | Cálculo do BM - |
| BC ISSQN - | Alíquota Aplicada - | Retenção do ISSQN Não Retido | ISSQN Apurado - |

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

| | | | |
|------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| IRRF - | CP - | CSLL - | |
| PIS - | COFINS - | Retenção do PIS/COFINS - | TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL - |

VALOR TOTAL DA NFS-E

| | | | |
|--|-------------------------------------|---------------------------------------|--|
| Valor do Serviço R\$ 19.200,00 | Desconto Condicionado R\$ | Desconto Incondicionado R\$ | ISSQN Retido - |
| IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00 | PIS/COFINS Retidos - | | Valor Líquido da NFS-e R\$ 19.200,00 |

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

| | | |
|----------------------|-----------------------|------------------------|
| Federais - | Estaduais - | Municipais - |
|----------------------|-----------------------|------------------------|

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125029000 | **Cod Evt:** Apresentação Artística

Proc. Administrativo 10- 231/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/04/2024 às 08:05:56

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de show artístico infantil “Show dos Sonhos e Magia “ para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati.

Bom dia! Anexo aos autos o CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE apresentado pela empresa SSM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME referentes a Contratação de show artístico infantil “Show dos Sonhos e Magia “ para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati. Inexigibilidade licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021. Salientamos que conforme Artigo 74, inciso II e §2º da Lei Federal 14133/2021, Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Obs.: Anexo ainda documentos de mídia que comprovam o reconhecimento pela mídia do show a ser contratado.

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EXCLUSIVIDADE.pdf

EXCLUSIVIDADE_2.pdf

MIDIA1.pdf

MIDIA2.pdf

MIDIA3.pdf

MIDIA4.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99A8-6ADF-1A58-DF6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/04/2024 08:06:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/99A8-6ADF-1A58-DF6B>



SM PRODUÇÕES E EVENTOS
Rua Goiás 461-Órfãs
Ponta Grossa - Pr
Fones: (42) 99936-1097 Caroline
Fone (42) 99800-4579
CEP: 84.010-650 Ponta Grossa - Pr

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, O grupo/artista **SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, representada pelos integrantes: **Caroline de Fatima de Almeida** RG: 10.062.970-4 SSP PR CPF: 049.661.159-30, endereço Rua Goiás 461, Órfãs - CEP : 84010-650- Ponta Grossa - PR **Nicoli Vitoria Costa** , RG: 14.381.190-5 SSP PR, CPF 079.510.779-09, endereço Rua Henrique Dias 175 Uvaranas - CEP : 84025-050 Ponta Grossa - PR; **Beatriz Mendes Fonseca**, RG 13.965.136-7SSP PR CPF: 110.478.949-39, residente/domiciliado(a) na Rua: Rua tarumã 262, Contorno CEP: 84061-440 - Ponta Grossa Paraná ; **Evelin Camila de Oliveira** RG 111036306 CPF: 078.783.669-93 endereço: Rua: João Schmidt filho 75 casa 5 - Contorno CEP: 84061-040 Ponta Grossa - Paraná e artistas convidados de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem o presente CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE à empresária /entidade **SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ/MF 44.198.157/0001-49, sediada a Rua GOIAS 461, - BAIRRO ÓRFÃS na cidade de PONTA GROSSA - PARANÁ , representado legalmente por **Caroline de Fatima de Almeida**, RG: 10.062.970-4 SSP PR, CPF/MF 049.661.159-30, residente/domiciliado na Rua Goiás, 461 ÓRFÃS - CEP : 84010-650 PONTA GROSSA - PR , para fins de representação Do grupo/artista **SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** podendo o representante aqui constituído apresentar proposta(s)/projeto(s) cultural(ais) referente(s) a espetáculo(s) artísticos(s), requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente em todo o território nacional.


O presente contrato terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período e nos mesmos termos ora contratados, desde que uma das partes não manifeste à outra, por escrito e com antecedência mínima de 30 dias do término do contrato, sua vontade de não renová-lo.

Ponta Grossa, 9 de Abril de 2024




Nicoli Vitoria Costa

Nicoli Vitoria Costa
RG: 14.381.190-5
CPF: 079.510.779-09




Caroline de Fatima de Almeida

Caroline de Fatima de Almeida
RG: 10.062.970-4
CPF: 049.661.159-3



Evelin Camila de Oliveira

Evelin Camila de Oliveira
RG: 11.103.630-6
CPF: 078.783.669-93



Beatriz Mendes Fonseca

Beatriz Mendes Fonseca
RG: 13.965.136-7
CPF: 110.478.949-39



SERVIÇO
DISTRITAL
DE UVAIA

MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Nicolau Kluppel Neto, nº 1028 - CEP 84061-000
E-mail: smrdeuvasa@hotmail.com - Fone: (42) 3224-2042

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
EVELIN CAMILA DE OLIVEIRA



Em testº *[Signature]* da verdade
Ponta Grossa, 09 de Abril de 2024
JORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA
ESCREVENTE



Selo de autenticidade nº SFTN1 oGeEb jQUH-iEzLK F990q
Valide seu selo em <http://selo.funarpn.com.br>

4º TABELIONATO
DE NOTAS

CARTÓRIO
PONTA GROSSA - PARANÁ

Marcelo Esteves Santos
Tabelião
Av. Gen. Carlos Cavalcanti 441, Uvaranas



Selo Digital SFTN1LGPPbM10k6qbM8cF985q
<http://funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de BEATRIZ
MENDES FONSECA (282844) *0008*
F379W4UTX-825780-10*. Dou fé. Ponta Grossa/PR, 09 de abril de
2024.

Em Testº *[Signature]* da Verdade
Bruna Louise Teixeira Rota - Escrevente

4º TABELIONATO
DE NOTAS

CARTÓRIO
PONTA GROSSA - PARANÁ

Marcelo Esteves Santos
Tabelião
Av. Gen. Carlos Cavalcanti 441, Uvaranas



Selo Digital SFTN1LGHpbM10k6vbd8cF985q
<http://funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança as assinaturas de NICOLI
VITORIA COSTA (280493) e CAROLINE DE FATIMA DE
ALMEIDA (176766) *0008* FPQJE5RS-1327150-97* Dou fé.
Ponta Grossa/PR, 09 de abril de 2024.

Em Testº *[Signature]* da Verdade
Bruna Louise Teixeira Rota - Escrevente





SM PRODUÇÕES E EVENTOS
Rua Goiás 461-Órfãs
Ponta Grossa - Pr
Fones: (42) 99936-1097 Caroline
Fone (42) 99800-4579
CEP: 84.010-650 Ponta Grossa - Pr

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE


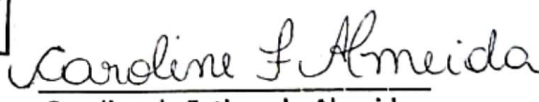
Por este instrumento jurídico particular, O grupo/artista **SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, representada pelos integrantes: **Caroline de Fatima de Almeida** RG: 10.062.970-4 SSP PR CPF: 049.661.159-30, endereço Rua Goiás 461, Órfãs - CEP : 84010-650- Ponta Grossa - PR **Nicoli Vitoria Costa** , RG: 14.381.190-5 SSP PR, CPF 079.510.779-09, endereço Rua Henrique Dias 175 Uvaranas - CEP : 84025-050 Ponta Grossa - PR; **Beatriz Mendes Fonseca**, RG 13.965.136-7SSP PR CPF: 110.478.949-39, residente/domiciliado(a) na Rua: Rua tarumã 262, Contorno CEP: 84061-440 - Ponta Grossa Paraná ; **Evelin Camila de Oliveira** RG 111036306 CPF: 078.783.669-93 endereço: Rua: João Schmidt filho 75 casa 5 - Contorno CEP: 84061-040 Ponta Grossa - Paraná e artistas convidados de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem o presente CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE à empresária /entidade **SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ/MF 44.198.157/0001-49, sediada a Rua GOIAS 461, - BAIRRO ÓRFÃS na cidade de PONTA GROSSA - PARANÁ , representado legalmente por **Caroline de Fatima de Almeida**, RG: 10.062.970-4 SSP PR, CPF/MF 049.661.159-30, residente/domiciliado na Rua Goiás, 461 ÓRFÃS - CEP : 84010-650 PONTA GROSSA - PR , para fins de representação Do grupo/artista **SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** podendo o representante aqui constituído apresentar proposta(s)/projeto(s) cultural(ais) referente(s) a espetáculo(s) artísticos(s), requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente em todo o território nacional.

O presente contrato terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período e nos mesmos termos ora contratados, desde que uma das partes não manifeste à outra, por escrito e com antecedência mínima de 30 dias do término do contrato, sua vontade de não renová-lo.

Ponta Grossa, 9 de Abril de 2024



Nicoli Vitoria Costa
RG: 14.381.190-5
CPF: 079.510.779-09

Caroline de Fatima de Almeida
RG: 10.062.970-4
CPF: 049.661.159-3




Evelin Camila de Oliveira
RG: 11.103.630-6
CPF: 078.783.669-93

Beatriz Mendes Fonseca
RG: 13.965.136-7
CPF: 110.478.949-39



SERVIÇO
DISTRITAL
DE UVAIA

MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Nicolau Kluppel Neto, nº 1028 - CEP 84061-000
E-mail: smrdeuvasa@hotmail.com - Fone: (42) 3224-2042

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
EVELIN CAMILA DE OLIVEIRA



Em testº *[Signature]* da verdade
Ponta Grossa, 09 de Abril de 2024
JORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA
ESCREVENTE



Selo de autenticidade nº SFTN1 oGeEb jQUH-i6zLK F990q
Valide seu selo em <http://selo.funarpen.com.br>

4º TABELIONATO
DE NOTAS

CARTÓRIO
PONTA GROSSA - PARANÁ

Marcelo Esteves Santos
Tabelião
Av. Gen. Carlos Cavalcanti 441, Uvaranas



Selo Digital SFTN1LGPPbM10k6qbM8cF985q
<http://funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de BEATRIZ
MENDES FONSECA (282844) *0008*
F379W4UTX-825780-10*. Dou fé. Ponta Grossa/PR, 09 de abril de
2024.

Em Testº *[Signature]* da Verdade
Bruna Louise Teixeira Rota - Escrevente

4º TABELIONATO
DE NOTAS

CARTÓRIO
PONTA GROSSA - PARANÁ

Marcelo Esteves Santos
Tabelião
Av. Gen. Carlos Cavalcanti 441, Uvaranas



Selo Digital SFTN1LGHpbM10k6vbd8cF985q
<http://funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança as assinaturas de NICOLI
VITORIA COSTA (280493) e CAROLINE DE FATIMA DE
ALMEIDA (176766) *0008* FPQJE5RS-1327150-97* Dou fé.
Ponta Grossa/PR, 09 de abril de 2024.

Em Testº *[Signature]* da Verdade
Bruna Louise Teixeira Rota - Escrevente



22 OUTUBRO
SÁBADO



Charles & Wilian



Transformando sonhos em realidade

E muito mais para você!

ORGANIZAÇÃO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Antonio Olinto - RJ



147 publicações

2.697 seguidores

631 seguindo



SONHOS & MAGIA ✨

Serviço de festas e entretenimento

PERSONAGENS PARA FESTAS!

SHOW INFANTIL

(42) 99800-4579

Atendimento: Seg à Sex das 9h às 21h... mais

api.whatsapp.com/send?phone=5542998004579&text=O...

Painel profissional

7,6 mil contas alcançadas nos últimos 30 dias.

Editar perfil

Compartilhar pe...

Contato



Destaques



SBT/ REDE M...



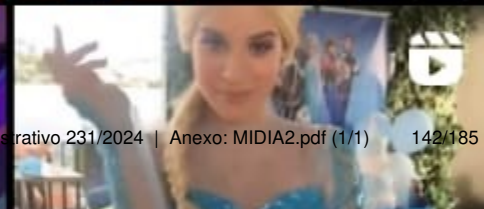
COELHO 2



COELHO PAS...



SUPER MARIO



Dia das crianças

VELOZ NET
INTERNET FIBRA ÓPTICA

Venha se divertir nesse dia tão especial!

Show de personagens,
maquiagem artística,
pipoca e algodão doce!

Pula pula
Escorregador
Touro mecânico

Local:

Praça Antônio Rodrigues
de Souza sobrinho

Data:

Quinta-Feira, 12/10/2023.

Horário:

A partir das 13h



REALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Lapa 253 anos

10 A 13 JUNHO

IGOR FERRAZ

PAULINHO MOCELIN
A CORAÇÃO DE GAITEIRO

EUROPA SHOW

Fato & Kanhoto
Maragatos



10 JUN
sexta

20h Lapa Big Band
21h Os Maragatos

11 JUN
sábado

20h Doctor Beer
21h Igor Ferraz

12 JUN
domingo

09h 4ª Etapa Est. Mountain Bike
15h Show Infantil
19h Acendimento da fogueira
19h10 Proj. Orquestra na Cidade
21h Europa Banda Show

13 JUN
segunda

17h Julia Maurer
19h Puro Campeirismo
21h Paulinho Mocelin



1ª VEZ NA LAPA
PARQUE DOS
DINOSSAUROS



EXPOSIÇÃO DE FLORES
EM PROL DA ONG EVA



SONHOS E MAGIA
SHOW INFANTIL
12 de junho, às 15h



TRADICIONAIS
Trezenas de
Santo Antônio
31/Maio a 12/Junho

PARÓQUIA
SANTO ANTÔNIO
LAPA - PARANÁ

Proc. Administrativo 11- 231/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 16/04/2024 às 08:12:31

Bom dia! Boa tarde! Face ao disposto no art. 72, inciso III da Lei nº 14133/2021 e suas atualizações, encaminho o processo para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para parecer sobre a contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, a favor de SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, referente à Contratação de show artístico infantil "Show dos Sonhos e Magia" para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati. A empresa a ser contratada atende aos requisitos de habilitação e os preços por ela ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme apurado no despacho 9-231/2024 1DOC, bem como a proposta atende o disposto no II do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021 (despacho 8-231/2024 1DOC), bem como o contrato de exclusividade solicitado no §2º do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021 (despacho 10-231/2024 1DOC).

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_JURIDICO_INEXIGIBILIDADE_SONHOS_E_MAGIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 16/04/2024 08:34:12 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **57BF-BEAD-E492-BAD8**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 231/2024 1DOC

Face ao disposto no art. 72, inciso III da Lei nº 14133/2021 e suas atualizações, encaminho o processo para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para parecer sobre a contratação por Inexigibilidade Licitação, com fundamento no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, a favor de **SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, referente à Contratação de show artístico infantil “Show dos Sonhos e Magia “ para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati. A empresa a ser contratada atende aos requisitos de habilitação e os preços por ela ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme apurado no despacho 9-231/2024 1DOC, bem como a proposta atende o disposto no II do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021 (despacho 8-231/2024 1DOC), bem como o contrato de exclusividade solicitado no §2º do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021 (despacho 10-231/2024 1DOC).

Cajati/SP, 16 de abril de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 82/2024 1DOC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso II do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de **SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, referente à Contratação de show artístico da dupla MAIARA & MARAÍSA em comemoração ao aniversário do Município de Cajati/SP, em 17/05/2024, no Centro de Eventos "Talvani Bernardo", no valor R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Publique-se.

Cajati/SP, 21 de fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57BF-BEAD-E492-BAD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/04/2024 08:34:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57BF-BEAD-E492-BAD8>

Proc. Administrativo 12- 231/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 17/04/2024 às 08:42:31

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_CONTRATACAO_SHOW_DOS_SONHOSE_MAGIA_INEXIGIBILIDADE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|----------------------|---------------------|--|
| Thais Novaes Ribeiro | 17/04/2024 08:42:39 | 1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6C77-2126-8EE1-C652**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 231/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

EMENTA: EXAME PRÉVIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO INFANTIL "SHOW DOS SONHOS E MAGIA " PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2024, POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DO 32º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAJATI. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES DO PROJETO SINAL DE ALERTA.

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto a inexigibilidade da Contratação do show infantil em comemoração ao aniversário do Município.

A Autoridade requisitante apresentou Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 006/2024 – SECULT e Estudo Técnico Preliminar, bem como Termo de Referência (Memorando nº 3717/2024), foram acostadas documentações no Despacho 10 e 11 do Memorando nº 3717/2024, proposta de valores - Despacho 13 do Memorando nº 3717/2024, bem como documentação comprovando o reconhecimento pela mídia (Despacho 10).

Há requisição de Compras (Despacho 1). Há reserva de dotação orçamentária na Nota 58/2024 (Despacho 3), declaração e autorização (Despacho 5).

É o relatório. Opino.

No caso em tela a inviabilidade de competição para o objeto é incontestável, enquadrando-se no artigo 74, inciso II da 14.133/2021.

Neste sentido é possível constatar que a referida contratação deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- II. consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III. razão da escolha do profissional do setor artístico;
- IV. justificativa de preço;
- V. publicidade da contratação;
- VI. comprovação da aplicação do mínimo constitucional nas áreas de saúde e educação.

Insta salientar que em relação ao disposto no item II, diante da subjetividade que permeia a referida contratação, não há parâmetros objetivos a autorizar disputa em âmbito concorrencial. Diante disso impõe-nos afirmar que a realização de licitação não é possível, daí a caracterização da inviabilidade de competição.

Nesse contexto, é relativa a análise acerca da consagração do artista, uma vez que a consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Realmente, não existe um conceito objetivo sobre o que seja “consagração pela crítica especializada” ou “consagração pela opinião pública”, são termos jurídicos indeterminados, que possibilitam certa dose de subjetivismo.

Com efeito, a consagração do artista, se não for notória, deve ser devidamente comprovada nos autos do processo de inexigibilidade, seja mediante a juntada de noticiários de jornais, seja pela demonstração de contratações pretéritas para atrações relevantes junto a entes públicos ou à iniciativa privada, ou por outros meios idôneos. No presente caso a documentação acostada demonstra a consagração do grupo.

No tocante a justificativa do preço e conveniência da contratação é responsabilidade da autoridade requisitante/gestor público **atentar-se e responsabilizar-se, não possuindo essa Patrona conhecimento técnico para referida análise.**

No tocante aos demais itens, **vinculamos o prosseguimento do certame ao atendimento das recomendações constantes no Projeto Sinal de Alerta.**

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **desde que atendidas as recomendações do Projeto Sinal de Alerta,** opino pela **possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo,** sem óbices a contratação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos à autoridade competente.

Cajati, 17 de abril de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C77-2126-8EE1-C652

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 17/04/2024 08:42:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C77-2126-8EE1-C652>

Proc. Administrativo 13- 231/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 17/04/2024 às 11:23:39

Bom dia! Observadas as condições do Projeto Sinal de Alerta do MPE/SP, anexamos a ratificação (autorização) sobre a contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, a favor de SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, referente à Contratação de show artístico infantil "Show dos Sonhos e Magia" para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati, nos termos do inciso VIII do Artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_INEXG_SONHOS_E_MAGIA_AC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|--------------------|---------------------|--|
| Luiz Henrique Koga | 17/04/2024 11:33:49 | 1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4EB4-29D7-29F0-4D9D**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 231/2024 1DOC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso II do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de **SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, referente à **SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, referente à Contratação de show artístico infantil “Show dos Sonhos e Magia “ para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati, no valor R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Publique-se.

Cajati/SP, 17 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EB4-29D7-29F0-4D9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/04/2024 11:33:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4EB4-29D7-29F0-4D9D>

Proc. Administrativo 14- 231/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 17/04/2024 às 13:32:21

Boa tarde! Observadas as condições do Projeto Sinal de Alerta do MPE/SP, anexamos a ratificação (autorização) sobre a contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, a favor de SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, referente à Contratação de show artístico infantil "Show dos Sonhos e Magia" para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati, nos termos do inciso VIII do Artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021.

Obs.: Documento corrigido pois no despacho 13-231/2024 1DOC constou erroneamente o nome de outra empresa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_INEXG_SONHOS_E_MAGIA_AC_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|--------------------|---------------------|--|
| Luiz Henrique Koga | 17/04/2024 14:08:40 | 1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **07F9-3485-A32F-3CD1**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 231/2024 1DOC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso II do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de **SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, referente à Contratação de show artístico infantil “Show dos Sonhos e Magia “ para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati, no valor R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Publique-se.

Cajati/SP, 17 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07F9-3485-A32F-3CD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/04/2024 14:08:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07F9-3485-A32F-3CD1>

Proc. Administrativo 15- 231/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/04/2024 às 16:42:50

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da ratificação (autorização) do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000201.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Jailton Pereira Dos Santos | 17/04/2024 16:43:16 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Marcos Rodrigo Pereira Mar... | 17/04/2024 16:44:39 | 1Doc | MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CCC6-C95B-B899-8546**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 231/2024 1DOC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso II do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de **SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, referente à Contratação de show artístico infantil "Show dos Sonhos e Magia" para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati, no valor R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Publique-se.

Cajati/SP, 17 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 17 / 04 / 2024

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/CCC6C95B-B899-8546> e informe o código CCC6-C95B-B899-8546
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/CCC6C95B-B899-8546>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07F9-3485-A32F-3CD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/04/2024 14:08:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07F9-3485-A32F-3CD1>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCC6-C95B-B899-8546> e informe o código CCC6-C95B-B899-8546





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCC6-C95B-B899-8546

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/04/2024 16:43:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 17/04/2024 16:44:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCC6-C95B-B899-8546>

Proc. Administrativo 16- 231/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/04/2024 às 08:23:56

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de show artístico infantil “Show dos Sonhos e Magia “ para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da autorização (ratificação) do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_SM_PRODUCOES_INEXIGB.pdf

DOM_SM_PRODUCOES_INEXIGB.pdf

GAZETA_SP_SM_PRODUCOES_INEXIGB.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E428-4E98-BB0C-60D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/04/2024 08:24:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E428-4E98-BB0C-60D0>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

| | |
|-------------------|---|
| Homologação | 2 |
| Ratificação | 5 |

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

| | |
|------------------|----|
| Legislação | 11 |
|------------------|----|

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

| | |
|---|----|
| Demonstrativos de Aplicação no Ensino | 14 |
|---|----|

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Ratificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 231/2024 1DOC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso II do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de **SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, referente à Contratação de show artístico infantil "Show dos Sonhos e Magia" para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati, no valor R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Publique-se.

Cajati/SP, 17 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07F9-3485-A32F-3CD1> e informe o código 07F9-3485-A32F-3CD1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07F9-3485-A32F-3CD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/04/2024 14:08:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07F9-3485-A32F-3CD1>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
CONVOCAÇÃO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, através do Serviço de Pessoal, CONVOCA os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 - CONSAÚDE, conforme abaixo relacionados, a comparecer em data e local mencionados, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 06/2024
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01
FOI ELABORADO PARA ATRIBUIÇÃO DE EDITAL DE REALIZAÇÃO DE PROVA, conforme segue:
Abaixo encontra-se o texto do Edital de Realização de Prova, com algumas alterações, incluindo-se também todos os trechos do Edital que mencionam a referida Função.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONVOCAR para tomar posse em cargo público a partir desta data, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2023, sob o Regime Jurídico Estatutário: AGENTE ADMINISTRATIVO: 01º THOMAS MELO KIRCHHOFF, 02º MARCUS VINICIUS ALVES NEGRÃO; AGENTE DE TRANSITO: 01º RUBENS VIEIRA NETO; EDUCADOR SOCIAL: 01º JOSÉ CARLOS LOPES VIEIRA, 02º DAVID APARECIDO DA SILVA DOMINGUES; FISCAL TRIBUTÁRIO: 01º EDVARD PEREIRA MUNIZ; TÉCNICO DE ENFERMAGEM: 01º RAYSSA DE FONTES BORGES, 02º IZABELA ROBERTA ALVES DE MORAIS; TÉCNICO DE INFORMÁTICA: 01º WILLIAN RAMOS COSTA. Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, SP, a fim de tomar posse no cargo público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2023, perdendo o direito à vaga se não obedecerem rigorosamente o prazo estabelecido. Cajati, 18 de abril de 2024. A integra deste Edital de Convocação encontra-se no site: www.cajati.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Cajati.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 231/2024 1DOC
DECLARAO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso II do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, referente à Contratação de show artístico infantil "Show dos Sonhos e Magia" para o dia 18 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati, no valor R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.
Cajati/SP, 17 de abril de 2024.

Publique em jornal de grande circulação.
Ligue já: 11. 3729-6600

ABONO SALARIAL DE ABRIL
Decisão do TCU pode gerar pressão de R\$ 27,9 bi
Caixa começa a pagar Bolsa Família

Uma decisão do TCU (Tribunal de Contas da União) para regularizar o calendário de pagamento do abono salarial pode gerar uma pressão de pelo menos R\$ 27,9 bilhões no Orçamento.

A corte de contas expediu uma determinação para que o Executivo pague o benefício no ano seguinte à aquisição do direito pelo trabalhador -se ele atuou com carteira assinada em 2023, por exemplo, o repasse deveria ser feito em 2024. Hoje, o desembolso ocorre no segundo ano (no caso do exemplo, 2025).

A ordem da corte de contas significa, na prática, que o governo pode ter de pagar, em um único ano, o equivalente a duas folhas de abono salarial, programa que tem custo estimado em R\$ 27,9 bilhões neste ano e R\$ 30,6 bilhões no próximo ano.

O abono é uma espécie de 14º salário pago a trabalhadores com carteira assinada que ganham até dois salários mínimos (o equivalente hoje a R\$ 2.824 mensais).

O tribunal não especificou

O abono é uma espécie de 14º salário pago a trabalhadores com carteira assinada que ganham até dois salários mínimos (o equivalente hoje a R\$ 2.824 mensais)

em qual exercício o governo precisa atender à determinação, mas o TCU costuma fazer o acompanhamento anual dessas medidas. Eventual descumprimento pode gerar motivos de ressalva na análise das contas do presidente da República.

A decisão pegou a equipe econômica de surpresa, uma vez que não há espaço no arcabouço fiscal para acomodar o gasto extra, que já é chamado de "bomba fiscal" nos bastidores. O Executivo deve apresentar recurso pedindo que o plenário da corte de contas reexamine a questão.

Procurado, o Ministério do Planejamento e Orçamento disse que as áreas técnicas da pasta "estão avaliando os possíveis impactos da referida decisão no Orçamento, bem como as medidas pertinentes a serem tomadas".

Os ministérios da Fazenda e do Trabalho não se manifestaram até a publicação deste texto.

A decisão sobre o abono tem como pano de fundo uma mudança na regra de pagamento do benefício feita em 2021. A alteração ajudou o governo de Jair Bolsonaro (PL) a liberar um espaço de R\$7,4 bilhões para negociar emendas parlamentares e expandir gastos um ano antes de tentar a reeleição.

Na época, o calendário de pagamento do abono era dividido: metade no ano seguinte ao reconhecimento do direito, metade no segundo ano. Isso rachava o empenho da despesa, permitindo ao governo reconhecer um direito sem reservar espaço no Orçamento para honorários. O formato estava em vigor desde 2015, quando o governo Dilma Rousseff (PT) adiou parte da despesa por causa de restrições fiscais. Antes disso, o abono era pago integralmente no ano seguinte à verificação do direito. (Idiana Tomazelli-FF)

A Caixa Econômica Federal começa a pagar a parcela de abril do novo Bolsa Família. Recebem nesta quarta-feira (17) os beneficiários com Número de Inscrição Social (NIS) de final 18.

Moradores de 17 municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública, recebem o pagamento nesta quarta-feira, independentemente do NIS. Desse total, 41 ficam no Rio Grande do Norte, 39 na Bahia, 21 no Rio Grande do Sul, 19 no Acre, 19 no Paraná, 14 no Rio de Janeiro, 13 no Espírito Santo, nove em Roraima e três no Amazonas. A lista completa dos municípios pode ser conferida aqui.

O valor mínimo correspondente ao R\$ 600, mas com o novo adicional o valor médio do benefício sobe para R\$ 680,90. Segundo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, neste mês o programa de transferência de renda do governo federal alcançará 20,89 milhões de famílias, com gasto de R\$ 17,29 bilhões.

Além do benefício mínimo, há o pagamento de três adicionais. O Benefício Variável Familiar Nutriz paga seis parcelas de R\$ 50 a mães de bebês de até seis meses de idade, para garantir a alimentação da criança. O Bolsa Família também paga um acréscimo de R\$ 50 a famílias com gestantes e filhos de 7 a 18 anos e outro, de R\$ 150, a famílias com crianças de até 6 anos.

No modelo tradicional do Bolsa Família, o pagamento ocorre nos últimos dez dias úteis de cada mês. O beneficiário poderá consultar informações sobre as datas de pagamento, o valor do benefício e a composição das parcelas no aplicativo Caixa Tem, usado para acompanhar as contas poupança digitais do banco.

SEGURO DEFESO.

A partir deste ano, os beneficiários do Bolsa Família não têm mais o desconto do Seguro Defeso. A mudança foi estabelecida pela Lei 14.601/2023, que resgatou o Programa Bolsa Família. O Seguro Defeso é pago a pessoas que sobreviverem exclusivamente da pesca artesanal e que não podem exercer a atividade durante o período da piracema (reprodução dos peixes).

CADASTRO.

Desde julho do ano passado, passa a valer a integração dos dados do Bolsa Família com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). Com base no cruzamento de informações, cerca de 130 mil de famílias foram canceladas do programa neste mês por terem renda acima das regras estabelecidas pelo Bolsa Família. O CNIS conta com mais de 80 bilhões de registros administrativos referentes a renda, vínculos de emprego formal e benefícios previdenciários e assistenciais pagos pelo INSS.

Em compensação, outras 120 mil de famílias foram incluídas no programa neste mês. A inclusão foi possível por causa da política de busca ativa, baseada na reestruturação do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e que se concentra nas pessoas mais vulneráveis que têm direito ao complemento de renda, mas não recebem o benefício. (AB)

Concurso Unificado terá biometria

O candidato que fizer a prova do Concurso Nacional Unificado, em 5 de maio, terá a sua digital coletada no dia do exame. Quem recusar a coleta da biometria será desclassificado do concurso.

Conforme a Folha havia adiantado, a coleta de dados biométricos faz parte de plano de segurança desenvolvido pela Abin (Agência Brasileira de Inteligência) e pelo Ministério da Justiça em conjunto com as polícias Federal e Rodoviária Federal contra golpes e fraudes na prova.

A regra foi publicada nesta quarta-feira (17) no DOU (Diário Oficial da União) pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. De acordo com o edi-

tal no DOU (Diário Oficial da União), a medida será adotada "para a segurança dos candidatos e a lisura do certame". O procedimento será feito por um dos fiscais presentes no local da prova e a coleta acontecerá durante a realização do exame. No mesmo edital, o ministério confirmou os horários das provas, que serão realizadas em dois períodos, conforme já havia sido divulgado no início do mês.

A prova da manhã começará às 9h (horário de Brasília), com a abertura dos portões às 7h30 e às 8h30. A duração será de 2h30.

Para os inscritos na disputa por vagas de nível superior (bloco 1 a 7), o teste terá 20 questões objetivas de múltipla escolha de conhecimentos gerais e uma pergunta dissertativa de conhecimento específico. Para os candidatos de nível médio (bloco 8), o exame terá 20 questões de múltipla escolha de conhecimento geral e uma redação.

No mesmo dia será realizada a segunda prova, que começará às 14h30, com os portões abrindo às 13h e fechando às 14h. Os concorrentes terão 2h30 para entregar o teste.

Os candidatos de nível superior vão responder 50 perguntas de múltipla escolha de conhecimentos específicos. Já os participantes para

nível médio farão uma prova com 40 questões de múltipla escolha.

ANOTAÇÕES.

Além da coleta da biometria, o ministério anunciou outra regra que poderá desclassificar o concursando. O candidato não poderá fazer anotações no cartão de confirmação de inscrição. Qualquer rasura resultará na desclassificação imediata.

O candidato só poderá fazer anotações no cartão de resposta, no caderno de questões, na folha de redação e na folha discursiva. O concorrente também está impedido de levar o caderno de questões consigo antes, durante e após a prova. (FP)

Proc. Administrativo 17- 231/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 18/04/2024 às 09:11:54

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do contrato do procedimento. A minuta do contrato será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMORANDO_CONTRATO_38_2024_INXGB_06_2024_SHOW_SONHOS_E_MAGIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 18/04/2024 09:46:28 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E804-BAD6-37D1-BA7D**

MEMORANDO Nº 054/2024-JPS

Cajati/SP, 18 de abril de 2024.

CONTRATO Nº 038/2024
18/04/2024

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME** referente à **Contratação de show artístico infantil "Show dos Sonhos e Magia "** para o dia **19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ /MF: 44.198.157/0001-49
ENDEREÇO: Rua Pintassilgo da Santa Maria, nº 148 – Bairro Dona Luiza – Ponta Grossa – PR (84043-200)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme minuta do contrato e proposta anexa ao procedimento.
PRAZO DE ENTREGA: O Show terá duração aproximada de 01:30 h (uma hora e trinta minutos) e será realizado no dia 19/05/2024 no Centro de Eventos "Talvani Bernardo".
DATA DO EMPENHO: 18 de abril de 2024.
PROCESSO Nº: 231/2024 1DOC
MODALIDADE: Inexigibilidade Licitação, sob nº 06/2024
RESPONSÁVEL: Sra. Caroline de Fátima de Almeida, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG 10.062.970-4, CPF nº 049.661.159-30, residente e domiciliado à Rua Goiás, nº 461 – Órfãs – Ponta Grossa – PR (84010-650), nascida em 18/08/1988, sócia – administradora da empresa
OBSERVAÇÕES: 01 proponente. Fiscalização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Portaria 659/2024 de 18/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico – Aniversário do Município de Cajati – SP – 13.392.0010.2146 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 949
SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

| |
|--|
| CPF/CNPJ do Contratado: <u>44.198.157/0001-49</u> |
| Nome do Contratado: SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME |
| Responsável: <u>Sra. Caroline de Fátima de Almeida, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG 10.062.970-4, CPF nº 049.661.159-30, residente e domiciliado à Rua Goiás, nº 461 – Órfãs – Ponta Grossa – PR (84010-650), nascida em 18/08/1988, sócia – administradora da empresa</u> |
| Endereço: <u>Rua Pintassilgo da Santa Maria, nº 148 – Bairro Dona Luiza – Ponta Grossa – PR (84043-200)</u> |
| Número do Contrato: <u>054/2024</u> |
| Data de assinatura: <u>18/04/2024</u> |
| Tipo de objeto: <u>Show Artístico</u> |
| Objeto: Contratação de show artístico infantil "Show dos Sonhos e Magia " para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati |
| Data início da vigência: <u>18/04/2024</u> |

| |
|--|
| Data término da vigência: <u>22/05/2024</u> |
| Prazo de vigência: <u>34 (trinta e quatro) dias.</u> |
| Valor do Contrato: <u>R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)</u> |
| Fonte de recurso: <u>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico – Aniversário do Município de Cajati – SP – 13.392.0010.2146 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 949</u> |
| Houve licitação: () sim (x) não |
| Número do Edital de Licitação: <u>NSA</u> |
| Modalidade de Licitação: <u>Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021</u> |
| Processo: <u>231/2024 1DOC</u> |
| Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</u> |
| Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço |
| Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>23.000,00</u> |
| Número de Proponentes: <u>01 (um)</u> |
| Número de Habilitados: <u>01 (um)</u> |
| Número de Classificados: <u>01 (um)</u> |
| Houve Recurso (Adm/Jud): (x) sim () não |
| Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não |
| Houve Registro de Preços: () sim (x) não |
| e-mail: smprodeventos@gmail.com |
| Telefone: <u>(42) 99936-1097 / (42) 99800-4579</u> |

Em caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021

Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: **Contratação de show artístico infantil “Show dos Sonhos e Magia “ para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati**

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E804-BAD6-37D1-BA7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/04/2024 09:46:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E804-BAD6-37D1-BA7D>

Proc. Administrativo 18- 231/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 18/04/2024 às 09:12:58

Setores envolvidos:

GAB, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de show artístico infantil “Show dos Sonhos e Magia “ para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati.

Bom dia! Na elaboração do contrato solicitado no despacho 17-231/2024 1DOC, deverá ser observado o disposto no §2º do Artigo 94 da Lei Federal nº 14133/2021 - Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: § 2º A divulgação de que trata o **caput** deste artigo, **quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.**

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47F3-6467-7F90-0F9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/04/2024 09:13:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47F3-6467-7F90-0F9F>

Proc. Administrativo 19- 231/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/04/2024 às 09:13:47

Bom dia! Anexo para assinatura digital o pedido do procedimento, para posterior empenho contábil.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PEDIDO_3130_0_2024_SM_PRODUCOES_SHOW_SONHOS_E_MAGIA_INEX_06_2024.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 3130/0-2024 **Modalidade:** Inexigibilidade Nr.: 6/2024

Processo/Ano: 231 / 2024 **Requisição Nro.:** 4808/2024 **Contrato:** 38/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000158
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS **Prioridade:** NORMAL
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Unid. Orçamentária: 02.0022 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Ficha: 949 ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAJATI **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Varição FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de show artístico infantil "Show dos Sonhos e Magia " para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati.
Observação: Inexibilidade Licitação em conformidade com o inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de show artístico infantil "Show dos Sonhos e Magia " para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 15207 - SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Fantasia: **Fone:** (42)99936-1097 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Pintassilgo da Santa Maria, nº 148 Dona Luiza
Cidade: PONTA GROSSA **Cep:** 84043200 **Estado:** PR
Cnpj/Cpf: 44198157000149 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

| | |
|---|---|
| Informações para o Preenchimento da Nota | Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO |
| | Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO) |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição do Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|-------------|---|----------------|-------------|
| 0001 | 100,000000 | % | 44.25444-0 | Contratação de show artístico infantil "Show dos Sonhos e Magia " para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati. | 230,0000 | 23.000,00 |

Valor Total: 23.000,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 23.000,00

CAJATI, 18 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 20- 231/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/04/2024 às 10:02:50

Bom dia! Anexo para assinatura digital o pedido do procedimento, para posterior empenho contábil.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PEDIDO_3130_0_2024_SM_PRODUCOES_SHOW_SONHOS_E_MAGIA_INEX_06_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 18/04/2024 10:10:11 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A091-618F-BA9D-21BC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 3130/0-2024 Modalidade: Inexigibilidade Nr.: 6/2024

Processo/Ano: 231 / 2024 Requisição Nro.: 4808/2024 Contrato: 38/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000158
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0022 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Ficha: 949 ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAJATI Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de show artístico infantil "Show dos Sonhos e Magia " para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati.
Observação: Inexibilidade Licitação em conformidade com o inciso II do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de show artístico infantil "Show dos Sonhos e Magia " para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 15207 - SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Fantasia:
Contato: Fone: (42)99936-1097 Fax:
Endereço: Rua Pintassilgo da Santa Maria, nº 148 Dona Luiza E-mail:
Cidade: PONTA GROSSA Cep: 84043200 Estado: PR
Cnpj/Cpf: 44198157000149 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição do Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|-------------|---|----------------|-------------|
| 0001 | 100,000000 | % | 44.25444-0 | Contratação de show artístico infantil "Show dos Sonhos e Magia " para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati. | 230,0000 | 23.000,00 |

Valor Total: 23.000,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 23.000,00

CAJATI, 18 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A091-618F-BA9D-21BC> e informe o código A091-618F-BA9D-21BC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A091-618F-BA9D-21BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/04/2024 10:10:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A091-618F-BA9D-21BC>

Proc. Administrativo 21- 231/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 18/04/2024 às 10:16:44

Setores envolvidos:

GAB, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de show artístico infantil “Show dos Sonhos e Magia “ para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati.

Bom dia! Encaminho o pedido devidamente assinado para realização do respectivo empenho contábil.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PEDIDO_3130_0_2024_SM_PRODUCOES_SHOW_SONHOS_E_MAGIA_INEX_06_2024_ASSINADO.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAD3-48DF-D266-4B2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/04/2024 10:16:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BAD3-48DF-D266-4B2F>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 3130/0-2024 **Modalidade:** Inexigibilidade Nr.: 6/2024

Processo/Ano: 231 / 2024 **Requisição Nro.:** 4808/2024 **Contrato:** 38/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000158
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS **Prioridade:** NORMAL
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Unid. Orçamentária: 02.0022 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Ficha: 949 ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAJATI **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Varição FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de show artístico infantil "Show dos Sonhos e Magia " para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati.
Observação: Inexibilidade Licitação em conformidade com o inciso II do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de show artístico infantil "Show dos Sonhos e Magia " para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 15207 - SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Fantasia: **Fone:** (42)99936-1097 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Pintassilgo da Santa Maria, nº 148 Dona Luiza
Cidade: PONTA GROSSA **Cep:** 84043200 **Estado:** PR
Cnpj/Cpf: 44198157000149 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

| | |
|---|---|
| Informações para o Preenchimento da Nota | Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO |
| | Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 |
| | ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO) |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição do Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|-------------|---|----------------|-------------|
| 0001 | 100,000000 | % | 44.25444-0 | Contratação de show artístico infantil "Show dos Sonhos e Magia " para o dia 19 de maio de 2024, por ocasião da Comemoração do 32º aniversário de Emancipação político-administrativa do Município de Cajati. | 230,0000 | 23.000,00 |

Valor Total: 23.000,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 23.000,00

CAJATI, 18 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A091-618F-BA9D-21BC> e informe o código A091-618F-BA9D-21BC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A091-618F-BA9D-21BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/04/2024 10:10:08 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A091-618F-BA9D-21BC>